



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

<b>PROCESSO N°</b>	<b>DATA</b>
000011646/2023	02/06/2023

**REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**DESTINATÁRIO**

Gabinete da Prefeita Municipal

**ASSUNTO**

Solicita ao gabinete municipal a autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação do artista Washington Brasileiro, para as festividades juninas da cidade de Lima Campos/MA.



De: Califórnia Produções  
Para: Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA  
Referência: Proposta de Show

Prezados (as) Senhores (as).

Conforme solicitado, segue orçamento 01 (uma) apresentação do cantor WASHINGTON BRASILEIRO e sua equipe, a ser realizada em Praça Pública na Cidade de Lima Campos-MA, no Dia 14 de Junho de 2023.  
Duração do show de 02 horas

WASHINGTON BRASILEIRO R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) por show.  
Forma de pagamento: 50% do Valor no Ato da Assinatura do Contrato, O Restante até 48hs antes do show. A ser depositado no  
Banco: Itaú  
Agência: 2980  
Conta Corrente: 23993-9  
Nome: WB Produções Artísticas e Musicais LTDA  
CNPJ: 07.924.249/0001-32

-Valor corresponde a:  
-Cachê  
-Imposto da nota fiscal.

As demais despesas decorrentes do Evento como Hospedagem, Alimentação e Camarim para os integrantes da equipe fica por conta do CONTRATANTE.  
Já a estrutura a ser usada no evento de Palco, Som, Iluminação Completa, Praticáveis, Paineis de LED, ETC também fica por conta do CONTRATANTE.

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao dispor para maiores esclarecimentos ou outras cotações que sejam necessárias.

Nossa proposta tem validade de 30 (trinta dias) a partir da data de recebimento

Atenciosamente,

Segunda Feira 02 de Junho de 2023

DocuSigned by:  
*Washington Luiz Batista Brasileiro*  
0B0E9E015B3E5CF...





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PMLC - MA CPL  
Folha: 09  
Rubrica: E



Lima Campos / MA, 02 de junho de 2023.

**A Exma. Sra.  
Dirce Prazeres Rodrigues  
Prefeita Municipal**

**Assunto:**

Solicitamos a Vossa Senhoria autorização para abertura de processo administrativo visando contratação do artista Washington Brasileiro, para as festividades juninas da cidade de Lima Campos/MA.

**Especificação do objeto:**

Contratação de 01 (uma) apresentação do cantor WASHINGTON BRASILEIRO e sua equipe, a ser realizada em Praça Pública na Cidade de Lima Campos – MA, no dia 14 de junho de 2023. Duração do show de 02 horas.

**Justificativa:**

Dentre as atividades e programações da Prefeitura Municipal, em especial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, estão as Festas Juninas, que é de grande relevância para a cultura brasileira, desempenhando um papel na preservação das tradições e valores.

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art.25, III, que é inexigível a Licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No caso em análise, percebe-se a inviabilidade de competição para a aquisição, abrindo margem para cabimento de contratação através de inexigibilidade de licitação.

Assim, é válido asseverar que é interesse da Administração Pública a contratação artística do cantor WASHINGTON BRASILEIRO, mediante a sua consagração artística Nacional, com amplo reconhecimento no nosso Município.

**Razão da Escolha da Contratada.**

Razão Social: WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA  
Endereço: Rua Coronel Pedro Moura  
CEP: 05.118-040  
CNPJ: 07.924.249/0001-32



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PMLC - MA CPL  
Folha: 05  
Rubrica: 0

Telefone (11) 4688-0987/Fax: (11) 4298-4454  
E-mail. [www.washingtonbrasileiro.com.br](http://www.washingtonbrasileiro.com.br)

A escolha sob análise decorre do notório reconhecimento da banda em nível nacional, consagração perante a crítica especializada, possuindo larga experiência na condução de shows musicais para grandes plateias. Também é muito assistido pela nação forrozeira de todo o Brasil, tendo uma aceitação pelo público de todas as idades.

**Preço:**

O proposto para a realização é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), referente 01 (uma) apresentação do cantor WASHINGTON BRASILEIRO e sua equipe, a ser realizada em praça pública na Cidade de Lima Campos – MA, no dia 14 de junho de 2023. Duração do show de 02 horas. A ser depositado na conta corrente nº 23993-9, Agência 2980, Banco Itaú.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente o pronto atendimento a esta solicitação e reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estimada e consideração.

Jackson Veras Borges  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Decreto 003/2021



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



## “PROJETO BASICO”

### 1. OBJETO:

1.1. contratação do artista Washington Brasileiro, para as festividades juninas da cidade de Lima Campos/MA.

### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Dentre as atividades e programações da Prefeitura Municipal, em especial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, estão as Festas Juninas, que é de grande relevância para a cultura brasileira, desempenhando um papel na preservação das tradições e valores.

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art.25, III, que é inexigível a Licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No caso em análise, percebe-se a inviabilidade de competição para a aquisição, abrindo margem para cabimento de contratação através de inexigibilidade de licitação.

Assim, é válido asseverar que é interesse da Administração Pública a contratação artística do cantor WASHINGTON BRASILEIRO, mediante a sua consagração artística Nacional, com amplo reconhecimento no nosso Município.

### 3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR Unit	VALOR TOTAL
1	Contratação de 01 (uma) apresentação do cantor WASHINGTON BRASILEIRO e sua equipe, a ser realizada em Praça Pública na Cidade de Lima Campos – MA, no dia 14 de junho de 2023. Duração do show de 02 horas.	Apresentação	01	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 65.000,00

### 4. DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação com a(s) empresa(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

4.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO,



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

- 4.1.1.1. É inexigível o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 4.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) deste Projeto Básico poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.
- 4.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.
- 4.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e no edital desta licitação.

## 5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 5.1. O presente Contrato terá o prazo de duração de até 90(noventa) dias.

## 6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira, referente à 50% do valor total do contrato, a ser paga no ato da assinatura do contrato e a segunda, referente à 50% do valor total do contrato, no prazo de até 48hs antes da realização do show, mediante apresentação de Recibo/Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto neste Projeto Básico, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO - A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, informada pela CONTRATADA.

## **7. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

7.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

## **8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

## **9. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

*J*





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



9.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 10. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

10.1. A data de entrega dos serviços do objeto contratual é no dia 14 de junho de 2023, com horário previsto após o recebimento da autorização da ordem de serviço, com duração de 02 (duas) horas.

10.2. O prazo de que trata o Parágrafo Primeiro poderá ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

10.3. Os serviços do objeto contratual serão realizados conforme proposta.

10.4. Em havendo atraso no prazo de execução será aplicada multa conforme descrito no presente Contrato.

## 11. GARANTIA LEGAL DO(S) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S):

11.1 A garantia mínima dos serviços é de até o termino do contrato a partir da data da sua assinatura.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Lima Campos.

12.2. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 13. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

13.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

13.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete da Prefeita, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

13.3. O(a) gestor de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

**14. UNIDADE FISCALIZADORA:**

14.1. Prefeitura Municipal de Lima Campos.

Jackson Veras Borges

Jackson Veras Borges  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Decreto 003/2021

**APROVADO**

Pelo presente, aprovo este Projeto Básico na forma da Lei nº 8.666/93.

Lima Campos/MA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Dirce Prazeres Rodrigues

Dirce Prazeres Rodrigues  
Prefeita



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

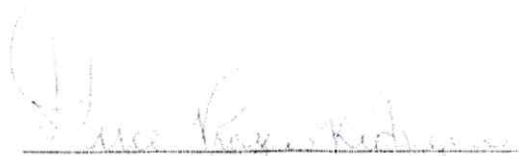
**RESOLVE:**


Art. 1º - Nomeia o Sr. JACKSON VERAS BORGES, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Dirce Prazeres Rodrigues  
Prefeita Municipal



04/01/2021



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**NOMEAÇÃO: Nº 013, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 014, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 014, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 020, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 020, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 021, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 001, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 002, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 003, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 004, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 005, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 006, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 007, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 008, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 009, DE 01 DE JANEIRO/2021**





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

#### EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

DECRETO Nº 009, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 010, DE 01 DE JANEIRO/2021**

DECRETO Nº 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 011, DE 01 DE JANEIRO/2021**

DECRETO Nº 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 012, DE 01 DE JANEIRO/2021**

DECRETO Nº 012, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

**EXECUTIVO**

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

**CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Nomeação: Nº 003, DE 01 DE JANEIRO/2021****DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia funcionário que especifica

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomeia o Sr. **JACKSON VERAS BORGES**, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

---

Dirce Prazeres Rodrigues  
Prefeita Municipal





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL  
Folha: 15  
Rubrica: 0

A

Exma. Sra.

**Dirce Prazeres Rodrigues**

MD. Prefeita Municipal

Nesta

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000011646/2023**

**CREDOR:** WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, CNPJ: 07.924.249/0001-32.

**OBJETO:** contratação do artista Washington Brasileiro, para as festividades juninas da cidade de Lima Campos/MA.

**BASE LEGAL:** art. 25, da Lei 8.666/93.

A prefeitura Municipal de Lima Campos - Ma, através da Comissão Permanente de Licitação deste Município, apresenta justificativa pertinente à contratação da Empresa WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS, CNPJ: 07.924.249/0001-32, para a contratação do artista Washington Brasileiro, para as festividades juninas da cidade de Lima Campos/MA.

Considerando que, pelos serviços ofertados pela Empresa WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS, CNPJ: 07.924.249/0001-32, a Prefeitura Municipal de Lima Campos, pagará a importância global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil).

Considerando que consoante o art. 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por inexigibilidade de licitação, quando se tratar de objeto que só possa ser fornecido por produtor exclusivo, conforme delineado no artigo citado abaixo:

*“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

Fica dispensa a realização de licitação, posto que a contratação atende de pleno o disposto no art. 25, da Lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA a Exma. Sra. Prefeita Municipal, e posterior publicação.



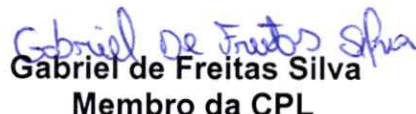
Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL  
Folha: 16  
Rubrica: Ⓢ

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, em 02 de junho de 2023.

  
**Paulo de Tarso Feitosa de Sousa**  
Presidente da CPL

  
**Evanda Maria Mendes Santiago**  
Secretária da CPL

  
**Gabriel de Freitas Silva**  
Membro da CPL





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

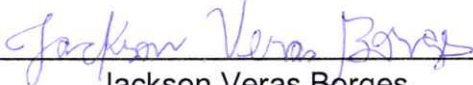


Ao  
Departamento Contábil desta Prefeitura Municipal

Senhor contador,

Pelo presente, solicito a esse setor contábil que informe a disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer a despesa referente ao processo administrativo nº 000011646/2023, tendo como objeto à contratação do artista Washington Brasileiro, para as festividades juninas da cidade de Lima Campos/MA, com valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Lima Campos – MA, 02 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Jackson Veras Borges  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Decreto 003/2021

Ao Ilmo. Sr.  
Jackson Veras Borges  
Sec. Mun. de Cultura e Turismo  
Lima Campos - Maranhão

**Prezado(a) Senhor(a),**

Em resposta a solicitação de classificação orçamentária a qual faz menção ao Processo administrativo nº. 11646/2023, o departamento de contabilidade do município de Lima Campos vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

**CERTIFICO:**

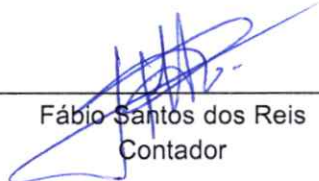
Que revendo a Lei Orçamentária de nº. 823/2022, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2023, verificou-se a existência de dotação orçamentária com classificação suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme Segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:**

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1201 - Sec. Mun. Cultura e Turismo  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0019  
PROJ.ATIVIDADE: 2.037 - Realização de Festividades Culturais  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa jurídica  
DISP. ORÇAMENTÁRIA: 450.000,00

( ) Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar  
(X) Valor não Reforçado

Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 02 de Junho de 2023.

  
Fábio Santos dos Reis  
Contador



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PMLC - MA CPL  
Folha: 19  
Rubrica: [assinatura]



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a contratação do artista Washington Brasileiro, para as festividades juninas da cidade de Lima Campos/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Lima Campos, Estado do Maranhão, 02 de junho de 2023.

Jackson Veras Borges

Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Decreto 003/2021



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL

Folha: 20

Rubrica: Ⓢ

**DECRETO Nº 057, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia funcionário que especifica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia o Sr. **Fábio Santos dos Reis** no cargo em comissão de Contador Geral, símbolo DGA, no setor Contadoria, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

Dirce Prazeres Rodrigues  
Prefeita Municipal

Entregue no what's  
17-02-21



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**  
Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA  
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ: 06.933.519/0001-09  
[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1809](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1809)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXTRA

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

#### DE 01 DE JANEIRO /2021

**NOMEAÇÃO: Nº 049, DE 01 DE JANEIRO /2021**  
DECRETO Nº 049, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 050, DE 01 DE JANEIRO /2021**  
DECRETO Nº 050, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 063, DE 01 DE JANEIRO /2021**  
DECRETO Nº 063, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 062, DE 01 DE JANEIRO /2021**  
DECRETO Nº 062, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 061, DE 01 DE JANEIRO /2021**  
DECRETO Nº 061, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 060, DE 01 DE JANEIRO /2021**  
DECRETO Nº 060, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 059, DE 01 DE JANEIRO /2021**  
DECRETO Nº 059, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 058, DE 01 DE JANEIRO /2021**  
DECRETO Nº 058, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 057, DE 01 DE JANEIRO /2021**  
DECRETO Nº 057, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 054, DE 01 DE JANEIRO /2021**  
DECRETO Nº 054, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 055, DE 01 DE JANEIRO /2021**  
DECRETO Nº 055, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 051, DE 01 DE JANEIRO /2021**  
DECRETO Nº 051, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 053, DE 01 DE JANEIRO /2021**  
DECRETO Nº 053, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 017, DE 01 DE JANEIRO /2021**  
DECRETO Nº 017, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 018, DE 01 DE JANEIRO /2021**  
DECRETO Nº 018, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 056, DE 01 DE JANEIRO /2021**  
DECRETO Nº 056, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 031, DE 01 DE JANEIRO /2021**  
DECRETO Nº 031, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1809](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1809)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXTRA

Ano IX - Edição Nº I de 4 de Janeiro de 2021

CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Nomeação: Nº 057, DE 01 DE JANEIRO /2021

DECRETO Nº 057, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia funcionário que especifica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia o Sr. **Fábio Santos dos Reis** no cargo em comissão de Contador Geral, símbolo DGA, no setor Contadoria, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Dirce Prazeres Rodrigues  
Prefeita Municipal





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Gabinete da Prefeita

## AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Paulo de Tarso Feitosa de Sousa**

M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Nesta.

Senhor Presidente,

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação do Município de Lima Campos, a tomar as providências legais, no tocante à contratação direta da Empresa Proponente **WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA**, CNPJ: **07.924.249/0001-32**, para contratação do artista Washington Brasileiro, para as festividades juninas da cidade de Lima Campos/MA, no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, III da Lei 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 05 de junho de 2023.

**Dirce Prazeres Rodrigues**  
**Prefeita Municipal**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 67ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de LIMA CAMPOS, expede o diploma de

**Prefeito**  
a  
**DIRCE PRAZERES RODRIGUES**

Eleito(a) pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), coligação UNIDOS PELO PROGRESSO, com 5.383 votos preferenciais, do total de 8.183 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

LIMA CAMPOS, 17 de Dezembro de 2020

ARTUR GUSTAVO AZEVEDO DO NASCIMENTO  
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 67ª Zona

Código de verificação: 70986479fd5c4f4a697a5a6442b405ed



Termo de posse

Termo de posse n° 058/2024



[assinatura]

No 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e um), na quadra esportiva da Unidade Integrada Artur Azevedo de Lima Campos, Estado do Maranhão, no âmbito da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Maranhão, da Lei Orgânica do município de Lima Campos e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lima Campos, perante o senhor presidente e demais membros da mesa, autoridades e povo em geral, toma posse a senhora Dinei Projezes Rodrigues e o senhor Vicente Curvina Neto, respectivamente no cargo de prefeita e vice-prefeito municipal da Cidade de Lima Campos, neste Estado, para o quinquênio eleitoral de 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte) para o exercício deste mandato de 1º (primeiro) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Após manifestarem vontade de ser empossados exibiram a mesa os seus diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, inclusive suas declarações de bens, foram recebidos pelo senhor presidente a prestar o compromisso legal, no qual foi feito da seguinte maneira: Prometo defender e cumprir as Constituições da República e do Estado, a Lei Orgânica do município e as demais leis, bem como desempenhar com lealdade e dignidade o mandato que me foi outorgado pelo povo, promover o bem geral e zelar com patriotismo a honra do meu cargo. Após o presente compromisso a senhora Dinei Projezes Rodrigues e o senhor Vicente Curvina Neto foram declarados empossados nos cargos de prefeita e vice-prefeito de Lima Campos. Eu, [assinatura]

Amoz Belo Braga, Laurei o presente termo que vai assinado pelo senhor presidente, pela Papeto empesenda pelo vice papeto empesendo e por mim secretario Lima Campos, em 1º (primeiro) de janeiro de 2021 (duas mil e vinte e um).

Amoz Belo Braga  
Lima Campos  
Papeto empesendo  
Vice Papeto empesendo  
Amoz Belo Braga



Poder Judiciário, TJMA, São  
AUTENTADO: 27/01/2021 10:40:55. Ass: 13.18. Total: R\$ 0,12 Linha: R\$ 4,50 FIC: R\$ 0,10 FADLP: R\$ 0,10 TEMP: R\$ 0,18 Consulte em: https://sistema.tjma.jus.br



Handwritten signature and stamp of the court official

Ata da Sessão Solene da Câmara Municipal de Lima Campos - Estado do Maranhão, realizada em 1º (primeiro) de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte um), para a posse dos vereadores e vereadoras, eleição da mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022 e posse da prefeita e vice-prefeito do município, eleitos nas eleições de 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) na quadra desportiva da Unidade Integrada Artur Azevedo de Lima Campos, com início às 18 (dezoito) horas, teve início a sessão solene da Câmara Municipal de Lima Campos, sob a presidência do senhor vereador Francisco Aguiar de Oliveira, por ser o vereador mais idoso, nos termos do artigo 5º (quinto) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lima Campos, assumindo a presidência dos trabalhos o senhor presidente provisório convidado o vereador eleitor Neyamston Queiroz Belo Braga para a secretariar os trabalhos, logo em seguida sob a proteção de Deus, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos de esta sessão, convidando todos os vereadores eleitos para fazerem parte do plenário, listados: Cardoso de Sousa Sales, Francisco Aguiar de Oliveira, Jaime Silva de Andrade, João Carlos Karla Coelho Soares Sousa, Lucilã Silva Alves, Laelson Amaro Oliveira, Neyamston Queiroz Belo Braga, Osvaldo Maurindo Lima e Romelly de Lima Rocha. Em seguida o senhor presidente provisório convidou a todos para que de pé ouçam o Hino Nacional e o Hino da Câmara Municipal de Lima Campos, dando continuidade o senhor presidente convidou as autoridades presentes para fazer parte da mesa. Em seguida convidou o Padre Luis Portela para fazer uma oração, e orou o pai nosso e cantou um hino. Depois o presidente provisório convidou o pastor Valdemir para representar as igrejas evangélicas. Em seguida o senhor presidente provisório comunicou que a finalidade da sessão seria empossar os senhores vereadores e vereadoras eleitos, eleger a mesa diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022 e ao mesmo tempo dar posse a Prefeita Municipal a Senhora Dineia Frazete Rodrigues e ao vice-prefeito Vicente Cirvina Neto. Dando continuidade o senhor presidente provisório determinou aos senhores vereadores e vereadoras a dirigirem-se um a um na ordem alfabética até a mesa, para a entrega dos envelopes contendo as cópias dos diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e das Declarações Públicas de Bens. O senhor presidente provisório satisfeito com todas as formalidades legais dos documentos convocados os vereadores e vereadoras eleitos a ficarem de pé para prestar o juramento nos seguintes termos:



Podem autenticar: LIMA CAMPOS  
AUTENT: 001278038711040404  
10 04 22 13:19 LIMA CAMPOS RS 403 FERC  
RS 013 FADEP-RS 018 FEMP-RS 018 CONEUB-RS  
\*EXEMPLO TPA EEB\*




Handwritten signature and stamp of the Câmara Municipal de Lima Campos, Maranhão.

Prometo defender e cumprir a Constituição da República e do Estado, a Lei Orgânica do Município e as demais Leis, bem como desempenhar com lealdade e dignidade o mandato que me foi outorgado pelo povo, promover o bem geral e exercer com patriotismo as funções de meu cargo, ao que todos responderam: Assim eu Prometo. Em seguida o senhor presidente provisório autorizou ao secretário fazer a leitura do termo de posse. Dando continuidade chamou todos por ordem alfabética para assinarem o termo de posse, o senhor presidente provisório dentro de suas atribuições legais declarou-os empossados. Em seguida o senhor presidente provisório passou a cerimônia de posse da Prefeita Municipal a senhora Dora Prazeres Rodrigues e do Vice-Prefeito o senhor Vicente Curvina Neto, os quais depositaram na mesa os seus diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e Declarações Públicas de Bene conforme determina a Lei Orgânica Municipal, verificando a legalidade dos documentos foi realizado a leitura do termo de compromisso dos mesmos, em conformidade com o estabelecido no artigo 6º Interno da Câmara Municipal, lavrado no livro de posse e convidando nominalmente a Prefeita e o Vice-Prefeito Municipal eleitos, à medida que iam sendo chamados, esses também respondiam a seguinte expressão: Assim eu Prometo. Em seguida o senhor presidente provisório autorizou ao secretário a fazer a leitura do termo de posse, dando continuidade o senhor presidente chamou a Prefeita e o Vice-Prefeito eleitos a assinarem o termo de posse, o senhor presidente dentro de suas atribuições legais declarou-os empossados. Em seguida o senhor presidente provisório deu início a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para biênio 2021/2022, visando o preenchimento dos cargos de Presidente, 1º (primeiro) Vice-Presidente, 2º (segundo) Vice-Presidente, 1º (primeiro) Secretário, 2º (segundo) Secretário. O Senhor presidente falou que o registro individual em chapinha seria feito perante a mesa provisória e para essas formalidades suspendeu a sessão por alguns minutos, passando o prazo determinado, foi apresentada a mesa uma única chapinha com a seguinte composição: Para Presidente Francisco Aguiar de Oliveira, 1º (primeiro) Vice-Presidente Osvaldo Ilaurindo Lima, 2º (segundo) Vice-Presidente Neyamston Queiroz Belo Braga, 1º (primeiro) Secretário Edinete Cardoso de Sousa Sales, 2º (segundo) Secretário Lucélia Silva Alves. As cédulas impressas foram rubricadas pelo secretário e pelo presidente provisório. O senhor Presidente convidou o Doutor Jailson Silva para verificar a urna e também convidou o senhor vereador Laelson Amaro Oliveira, na qual abriu a urna perante todos os presentes. Dando continuidade foi iniciada a eleição com chamada dos vereadores por ordem alfabética, para os quais era apresentado um envelope em branco com duas cédulas, uma em branco e a outra impressa que foi apresentada a mesa sendo os votos colocados na urna previamente verificada, que se encontrava posta a frente da mesa.



Prefeitura Municipal de Lima  
Câmara Municipal  
Rua José de Sá, 1318 - Fone: (11) 4120-1318  
E-mail: camara@lima.sp.gov.br



Assim eu Prometo  
Francisco Aguiar de Oliveira  
Presidente

Encerrada a votação, o senhor presidente provisório designou o senhor vereador Jaime Silva de Andrade e a senhora vereadora Jossônia Karla Coelho Soares Sousa para servirem de escrutinadores. Feita a apuração concluiu-se que a chapa nº 001 obteve 7 (sete) votos a favor e 2 (dois) contra, obtido esse resultado o senhor presidente provisório autorizou o secretário a fazer a leitura do termo de posse, convidou os vereadores e vereadoras eleitos a assinarem o termo de posse, em seguida o secretário provisório declarou o senhor vereador Francisco Aguiar de Oliveira empossado no cargo de presidente da Câmara Municipal de Lima Campos para o biênio 2021/2022. Dando continuidade o senhor presidente eleito fez a leitura dos vereadores e vereadoras eleitos, ficando esta com a seguinte composição: 1º (primeiro) Vice-Presidente o senhor vereador Osvaldo Maurindo Lima, 1º (primeiro) Secretária a senhora vereadora Edinete Cardoso de Sousa Sales para compor a mesa diretora. Em seguida o senhor presidente franqueou a palavra na qual fizeram uso os seguintes vereadores: Ronielly Lima Rocha; Jossônia Karla Coelho Soares Sousa, Lucilá Silva Alves; Jaime Silva de Andrade que passou a chave da moto e do carro para o novo presidente: Neyamston Queiroz Belo Braga, Laelson Amaro Oliveira, Edinete Cardoso de Sousa Sales E Osvaldo Maurindo Lima. Depois foi franqueada a palavra as autoridades presentes na qual fizeram uso, Ex-prefeito Francisco Geremias de Medeiros, Ex-prefeita Tatiana Lopes, Vice-Prefeito Vicente Curvina Neto, a senhora Prefeita Dirce Prazeres Rodrigues e o Ex-prefeito Jailson Fausto Alves. Em seguida o senhor presidente Francisco Aguiar de Oliveira também fez uso da palavra. E não havendo mais nada a tratar o senhor presidente declarou encerrada a sessão, autorizando que fosse lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os vereadores e vereadoras. Lima Campos, 1º (primeiro) de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

*Osvaldo Maurindo Lima  
 Jossônia Karla Coelho Soares Sousa  
 Francisco Aguiar de Oliveira  
 Edinete Cardoso de Sousa Sales  
 Lucilá Silva Alves  
 Jaime Silva de Andrade  
 Neyamston Queiroz Belo Braga  
 Laelson Amaro Oliveira  
 Ronielly Lima Rocha  
 Francisco Geremias de Medeiros  
 Tatiana Lopes  
 Vicente Curvina Neto  
 Dirce Prazeres Rodrigues  
 Jailson Fausto Alves*

*[assinatura]*



PODE JUDICAR T. MA. BRB  
 Nº 11.103.12/2021.13.0001.11.01/2021  
 10.54.22. And. 13.18. Term. PS. 0.12. Enq. PS. 4.53.FE.10  
 15.0.131.40.F. RE. 0.18.FE.10.15.0.18. Consulte em  
 P. 1.0.1000.1000.10.10



*Atestado de Assinatura  
 Câmara Municipal de Lima Campos, MA*

**Processo Administrativo:** nº 000011646/2023  
**Modalidade da licitação:** Inexigibilidade de Licitação

### AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de junho de 2023 na Sede da CPL, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

### AUTUO

Fundamentação Legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93


O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo nº 000011646/2023 de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu Paulo de Tarso Feitosa de Sousa – Presidente da CPL.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023.

  
**Paulo de Tarso Feitosa de Sousa**  
Presidente da CPL

  
**Evanda Maria Mendes Santiago**  
Secretária da CPL

  
**Gabriel de Freitas Silva**  
Membro da CPL

**PORTARIA Nº 002, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Lima Campos – MA durante o exercício de 2022, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI, da lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Lima Campos, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I. Sr. **PAULO DE TARSO FEITOSA DE SOUSA**, inscrito no CPF 657.184.103-72, exercerá a função de Presidente da CPL, nomeado através do DECRETO Nº 039, de 14 DE OUTUBRO DE 2022;

II. Sra. **EVANDA MARIA MENDES SANTIAGO**, inscrita no CPF nº 452.106.753-00, exercerá a função de Secretária da CPL;

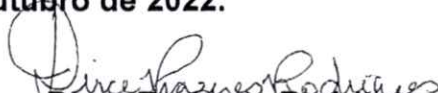
III. Sr. **GABRIEL DE FREITAS SILVA**, inscrito no CPF 623.880.243-07, exercerá a função de Membro da CPL.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 14 de outubro de 2022.**

  
**Dirce Prazeres Rodrigues**  
Prefeita Municipal

  
**Lisia Wadna Moreira Melo Vieira**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças.





**DIÁRIO OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LIMA CAMPOS/MA

EXECUTIVO

ISSN 2764-7110

DATA: 14/10/2022

Volume: 10 - Número: 436 de 14 de Outubro de 2022

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### SERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feltosa Cardoso

CPF: \*\*\*.408.733-\*\*

em 14/10/2022 16:23:33

IP com nº: 192.168.5.178

[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php)

?id=2349

ISSN 2764-7110

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos

**SUMÁRIO**

PMLC - MA CPL

Folha: 34

Rubrica: 8

**LICITAÇÕES**

- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 040/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 040/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 040/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PORTARIAS**

- ☒ PORTARIA: Nº 001, DE 14 DE OUTUBRO/2022 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA.
- ☒ PORTARIA: Nº 002, DE 14 DE OUTUBRO /2022 - INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS – MA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO**

- ☒ DECRETO: Nº 037, DE 14 DE OUTUBRO /2022 - EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ☒ DECRETO: Nº 038, DE 14 DE OUTUBRO /2022 - EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ☒ DECRETO: Nº 039, DE 14 DE OUTUBRO /2022 - NOMEIA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ☒ DECRETO: Nº 040, DE 14 DE OUTUBRO /2022 - NOMEIA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.
- ☒ DECRETO: Nº 041, DE 14 DE OUTUBRO /2022 - NOMEIA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.



## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: N° 002, DE 14 DE OUTUBRO /2022

PORTARIA N° 002, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Lima Campos – MA durante o exercício de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI, da lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Lima Campos, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo -lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I. Sr. **PAULO DE TARSO FEITOSA DE SOUSA**, inscrito no CPF 657.184.103-72, exercerá a função de Presidente da CPL, nomeado através do DECRETO N° 039, de 14 DE OUTUBRO DE 2022;

II. Sra. **EVANDA MARIA MENDES SANTIAGO**, inscrita no CPF nº 452.106.753-00, exercerá a função de Secretária da CPL;

III. Sr. **GABRIEL DE FREITAS SILVA**, inscrito no CPF 623.880.243-07, exercerá a função de Membro da CPL.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 14 de outubro de 2022.

**Dirce Prazeres Rodrigues**  
Prefeita Municipal

**Wadna Moreira Melo Vieira**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PMLC - MA CPL

Folha: 35Rubrica: 



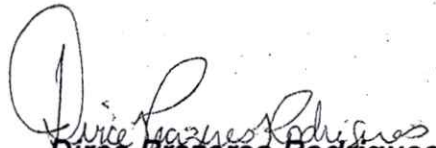
Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Gabinete da Prefeita



## ERRATA

PORTARIA 002, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022. A Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA – Comunica que a publicação referente à PORTARIA Nº 002, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022, Publicação “Diário Oficial do Município”, no dia 14 de outubro de 2022. **ONDE LÊ-SE:** “Institui a comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no Âmbito do Poder Executivo do Município de Lima Campos – MA durante o Exercício de 2022, e dá outras providências”. **LEIA-SE:** “Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no Âmbito do Poder Executivo do Município de Lima Campos – MA, e dá outras providências”, ficam ratificadas todas as demais informações contidas na Homologação.

Lima Campos - MA, 13 de Março de 2023.

  
**Dirce Prazeres Rodrigues**  
Prefeita Municipal

  
**Lisia Wadna Moreira Melo Vieira**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças.



**DIÁRIO OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LIMA CAMPOS/MA

EXECUTIVO

ISSN 2764-7110

DATA: 13/03/2023

Volume: 11 - Número: 537 de 13 de Março de 2023

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### SERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: \*\*\*.408.733-\*\*

em 13/03/2023 17:48:18

IP com nº: 192.168.5.178

[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2451](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2451)

ISSN 2764-7110



Reason: Diário Oficial: 537/2023 Issn 2764-7110, BR, ICP-Brasil|PF A1, IZADORA FEITOSA CARDOSO:\*\*\*.408.733-\*\* [D933C4CB6BE8AD43]  
Location: Prefeitura Municipal de Lima Campos - Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA, Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101  
Date: 2023.03.13 17:48:22

**SUMÁRIO**

PMLC - MA CPL

Folha: 38Rubrica: 8**PORTARIAS**

- ☒ PORTARIA: N° 001, DE 10 DE MARÇO/2023 - RETIFICA O QUE SE ESPECIFICA.
- ☒ PORTARIA: N° 001, DE 13 DE MARÇO /2023 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- ☒ PORTARIA: N° 002, DE 13 DE MARÇO/2023 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.
- ☒ PORTARIA: N° 004, DE 13 DE MARÇO/2023 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA.
- ☒ PORTARIA: N° 005, DE 13 DE MARÇO/2023 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA.
- ☒ PORTARIA: N° 003, DE 13 DE MARÇO/2023 - CONCEDE UMA AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA.

**ERRATA**

- ☒ ERRATA: PORTARIA 002, DE 14 DE OUTUBRO /2022 - ERRATA

**LICITAÇÕES**

- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : N° 041/2022 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO N° 20230258
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : N° 041/2022 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO N° 20230258
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : N° 051/2021 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO N° 20230246
- ☒ PREGÃO ELETRÔNICO : N° 051/2021 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO N° 20230246



## GABINETE DA PREFEITA - ERRATA - ERRATA: PORTARIA 002, DE 14 DE OUTUBRO /2022

## ERRATA

PORTARIA 002, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022. A Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA – Comunica que a publicação referente à PORTARIA Nº 002, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022, Publicação "Diário Oficial do Município", no dia 14 de outubro de 2022. **ONDE LÊ-SE:** "Institui a comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no Âmbito do Poder Executivo do Município de Lima Campos – MA durante o Exercício de 2022, e dá outras providências". **LEIA-SE:** "Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no Âmbito do Poder Executivo do Município de Lima Campos – MA, e dá outras providências", ficam ratificadas todas as demais informações contidas na Homologação.

Lima Campos - MA, 13 de Março de 2023.

*Dirce Prazeres Rodrigues*  
Prefeita Municipal

*Lisia Wadna Moreira Melo Vieira*  
Secretária Municipal de Administração e Finança.

PMLC - MA CPL

Folha: 39Rubrica: 



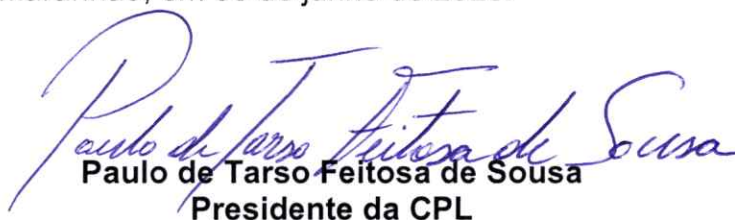
Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL  
Folha: 40  
Rubrica: 0

À  
PROCURADORIA JURÍDICA  
NESTA

Pelo presente, solicitamos à Procuradoria Jurídica deste Município, o parecer sobre a contratação direta da Empresa WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, CNPJ: 07.924.249/0001-32, com fulcro no art. 25, da Lei 8.666/93.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 05 de junho de 2023.

  
**Paulo de Tarso Feitosa de Sousa**  
Presidente da CPL

  
**Evanda Maria Mendes Santiago**  
Secretária da CPL

  
**Gabriel de Freitas Silva**  
Membro da CPL





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PMLC - MA CPL  
Folha: 41  
Rubrica: 8

## JUNTADA DE DOCUMENTOS

Pelo presente, junto aos autos do Processo Administrativo nº 000011646/2023, os documentos apresentados pela Empresa **WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 07.924.249/0001-32, para o processo acima identificado.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 05 de junho de 2023.

---

Jackson Veras Borges  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Decreto 003/2021

## RELEASE DA BANDA

Nascido em Manga ao norte de Minas Gerais em 15/11/1971, Washington Luiz Batista Brasileiro, filho de família humilde, chegou em São Paulo ainda adolescente. Aos 22 anos de idade iniciou-se na música buscando se profissionalizar tocando em uma banda chamada Califórnia Rios que se apresentava em barzinhos na noite paulista, como não obteve apoio dos integrantes da banda, WB então resolveu fazer carreira solo.

Em 1998 lançou seu primeiro CD, Depois de várias batalhas travadas ao encontro do sucesso, WB esta hoje com 26 CDs gravados, seu show também é muito assistido pela nação forrozeira de todo Brasil, através dos seus 6 DVDs lançados em todo país pela Califórnia Produções, tendo uma aceitação surpreendente pelo público de todas as idades, mais principalmente pela criançada devido à sua interpretação descontraída e de todo seu elenco. Washington Brasileiro, cresceu muito no mundo do forró, com seu jeito brincalhão e a sua pegada firme nos teclados fazendo o público viciar em seu forró. Hoje denominado "o brabo", com sua voz rasgada e de estilo próprio tem na sua musicalidade uma formação única no forró.

Hoje com 25 anos de trajetória, a banda vive em constante turnê por vários estados aonde faz sucesso entre eles Maranhão, Piauí, Pará, Minas Gerais, Bahia, Tocantins, Brasília DF, São Paulo Etc. A banda emplacou grandes sucessos que perduram até os dias atuais como "*Onde eu nasci*" musica que Washington Brasileiro retrata com carinho lugares situados no Estado de Minas Gerais onde passou sua infância.

Atualmente está apresentando em seus shows um repertório maravilhoso que mistura sucessos de seus trabalhos anteriores com seu mais recente que é o CD promocional de Verão 2023, com o sucesso Volta pro seu vaqueiro e "Let's Go" com mais de 16 milhões de Views no Instagram, dentre outros hits. Em seu show ele canta também musicas de outros artistas que estão em destaque no cenário do forró atual, contudo, sempre com a sua pegada e estilo único que deixa o público forrozeiro bastante satisfeito se tornando uns dos maiores nomes do segmento piseiro do Brasil.

Não podemos deixar de mencionar a música "*Bora*" que é sucesso, sendo tocada por inúmeras bandas em todo Brasil, quebrando recordes com mais de 16 milhões de visualizações no YouTube, ultrapassando, inclusive, as fronteiras do País.

Washington Brasileiro conta com um quadro de 19 integrantes viajando no ônibus da banda, composta por ele nos teclados base, mais um músico nos teclados solo, um Guitarrista, um percussionista/baterista e uma Back vocal (Luana) que também atua como voz feminina da Banda na interpretação das músicas junto a Washington Brasileiro, além disso nos shows tem a brilhante e icônica apresentação dos Dançarinos e um cenário de luz e projeção de efeitos especiais que encanta todo público. Com uma média de 25 shows por mês, é uma banda com destaque nacional no segmento forró.



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 07.924.249/0001-32

C.C.M: 4.444.032-4

PMLC - MA CPL  
Folha: 43  
Rubrica: 0

Contribuinte : WB PRODUcoes ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA.  
Pessoa Jurídica : Simples  
Tipo de unidade : Produtiva  
Endereço : R CORONEL PEDRO MOURA 120  
Bairro : VILA NOVA JAGUARA  
CEP : 05118-040  
Telefone : (11) 4166-5303  
Início de Funcionamento : 28/11/2011  
Data de Inscrição : 13/01/2012  
CCM Centralizador : Não consta  
Tipo de Endereço : Comercial  
Nro. do Contribuinte de IPTU : 199.110.0013-2  
Última Atualização Cadastral : 02/07/2021  
Credenciamento DEC : 07/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Secundário	01/07/2021
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	Principal	01/07/2021
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Secundário	01/07/2021
9001-9/02	Produção musical	Secundário	01/07/2021
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	Secundário	01/07/2021
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	Secundário	01/07/2021



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 07.924.249/0001-32

C.C.M: 4.444.032-4

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
6173	01/07/2021	ISS	5	
6777	28/11/2011	ISS	5	
6794	01/01/2022	ISS	2	
7196	01/07/2021	ISS	5	
8095	01/07/2021	ISS	5	
8133	01/07/2021	ISS	5	
8168	01/07/2021	ISS	2	
8400	01/07/2021	ISS	5	
34401	01/07/2021	TFE	-	

Expedida em 02/05/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **p9ALi42N**

Data de validade: **02/08/2023**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.924.249/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/03/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MÚSICAIS LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CALIFORNIA PRODUÇÕES</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *)</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CORONEL PEDRO MOURA</b>	NÚMERO <b>120</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>05.118-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA JAGUARA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CALIFORNIA SHOWS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(11) 4688-0987</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/03/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2023** às **15:32:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE  
19911000132

DOCUMENTO  
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO  
2015/12458-00

NOME DO PROPRIETÁRIO  
WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA-CPP

DATA DE PUBLICAÇÃO  
30/05/2015

## ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG	NOME	NÚMERO
21481-7	AV CORONEL PEDRO DE MOURA	00120

## COMPLEMENTO/BAIRRO

JAGUARA

## CEP

SP DO IMOVEL: LA 05118-040

## ZONA DE USO

CATEGORIA DE USO  
NR2

## DESCRIÇÃO

- CESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.
- 4) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERAÇÕES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE, MODIFICAÇÕES NA EDIFICAÇÃO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIÁRIOS CCM OU A RAZÃO SOCIAL.
- 5) DEVERÃO SER OBSERVADOS OS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE ESTABELECIDOS NO QUADRO 2/D ANEXO A PARTE III DA LEI 13.885/04 PARA AS ZM E ZMP VIA LOCAL.

## OBS.:

- 1) -RESPONSÁVEL PELO USO: WASHINGTON LUIZ BATISTA --RG 22.399.892-8

REQUERIMENTO  
19911000132-00002

PROCESSO: 2014-0087893-0 EMISSÃO: 01/06/2015 02/02

SEQ.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DOS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE  
19911000132

DOCUMENTO  
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO  
2015/12458-00

NOME DO PROPRIETÁRIO  
WB PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA-EPP

DATA DE PUBLICAÇÃO  
30/05/2015

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG	NOME	NÚMERO
21481-7	AV CORONEL PEDRO DE MOURA	00120

COMPLEMENTO/BAIRRO  
JAGUARA

CEP  
SP DO IMÓVEL: LA 05118-040

ZONA DE USO

CATEGORIA DE USO  
NRE

DESCRIÇÃO  
O SUBPREFEITO DA LAPA SP-LA EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMÓVEL:  
- USOS NAO RESIDENCIAIS TOLERAVEIS - OFICINAS.

ESTABELECIMENTO: WB PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA-EPP, C.C.M.: 44440324, C.N.P.J.: 07.924.249/0001-32, ATIVIDADE(S): ESTUDIO FOTOGRAFICO, DE GRAVACAO DE VIDE, DE SONGS, DE FILMAGENS, AREA OCUPADA: 141,00 M2, LARGURA DA VIA: 17,00 M.

RESPONSAVEL TECNICO:  
MARCOS DE SOUZA CREA 641809057

ZONEAMENTO ATUAL: ZM-3A/001

CLASSIFICACAO VIARIA: COLETORA

AMPARO LEGAL:  
1) LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.

RESSALVAS:  
1) DEVERAO SER RESERVADAS 5% DAS VAGAS EXISTENTES NO IMÓVEL PARA VEICULOS DIRIGIDOS POR IDOSOS OU CONDUZINDO IDOSOS, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 2 DO DECRETO 51.395/10.

NOTAS:  
1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.  
2) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSP INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.  
3) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PRO

REQUERIMENTO  
19911000132-00002

PROCESSO: 2014-0087893-0 EMISSAO: 01/06/2015 01/02

### CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO WASHINGTON LUIZ BATISTA BRASILEIRO DE NOME ARTÍSTICO WASHINGTON BRASILEIRO NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, situada a AVENIDA CORONEL PEDRO DE MOURA, 120 – VILA JAGURA Cidade: SÃO PAULO – SP – CEP 05118-040, INSCRITO NO CNPJ: 07.924.249/0001-32, e do outro lado, como representado WASHINGTON LUIZ BATISTA BRASILEIRO CPF: 148.781.018-06 RG: 22.399.892-2 SSP – SP residente a RUA ALAMEDA BATISTA, 184 – RESIDENCIAL QUATRO – SANTANA DE PARNAÍBA – BARUERI – SP tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente, contrato à representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O empresário poderá firmar contrato, em nome de seu representado em caráter exclusivo, para realização de apresentação artística, em shows ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato tem sua validade como indeterminada.

**CLÁUSULA QUINTA** – Este ajuste, obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o foro da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA – BARUERI – SP, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim, de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

12 de julho de 2019



Washington Luiz Batista Brasileiro  
WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA



Washington Luiz Batista Brasileiro  
WASHINGTON LUIZ BATISTA BRASILEIRO

TESTEMHUNAS:

- Diego de Souza Torres  
CPF: 032.923.781-09
- Alexandre Sousa Guimarães  
CPF: 912735363-04

[Signature]

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri  
Comarca de Barueri – Estado de São Paulo  
Ubiratan Pereira Guimarães 1º Tabelião

RECONHECO por semelhança a Firma de: (2) WASHINGTON LUIZ BATISTA BRASILEIRO  
BARUERI, 01/08/2019. Em test. da Verdade.

Escrevente Autorizado  
Estatutos: R\$ 19,00 - COM VALOR - Impressão: 6692502  
\*\*VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE\*\*  
Selo(s): 862849-00  
Cod. Segurança: 607929530620678

20107AA0882849  
VALOR ECONOMICO 2  
FIRMA 16394  
SECRETARIA DE ALMADA SALES  
Secretaria Autorizada

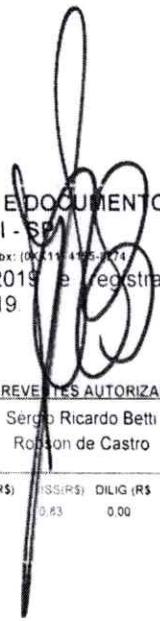
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
- 8 ABO  
BARUERI - SP  
1519660



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguaia, 199 Alphaville Barueri CEP: 06465-000/Pabx: (0XX11) 4195-1011

Protocolado sob nº 1.475.264 em 08/08/2019 e registrado em  
microfilme sob o nº 1.519.660 em 08/08/2019



OFICIAL  
Carlos Frederico Coelho Nogueira  
SUBSTITUTO DO OFICIAL  
José Ricardo M Braz

ESCREVEMES AUTORIZADOS  
Sergio Ricardo Betti  
Robson de Castro

OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	S FAZ(R\$)	CIVIL(R\$)	TRIB (R\$)	MP(R\$)	ISSI(R\$)	DILIG (R\$)	TOTAL(R\$)
41.61	11.84	8.09	2.19	2.85	1.99	0.63	0.00	69.40

BARUERI - SP

REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
- 6 ANOS 1519660

JUCESP  
23 06 21

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA**

NIRE: 35.220.506.140  
CNPJ: 07.924.249.0001-32

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

- **JACIARA DE SOUZA BRASILEIRO**, brasileira, nascida em 25/02/1974, empresária, casada no regime da comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade (RG) n.º 29.882.188-6 SSP/SP e do CPF (MF) n.º 250.525.588-13 e **WASHINGTON LUIZ BATISTA BRASILEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, músico, nascido em 15/11/1971, portador da cédula de identidade RG sob n.º 22.399.892-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 148.781.018-06, ambos residentes e domiciliados na Avenida Altos de Alphaville, n.º 500 - casa n.º 38 - Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba/ SP - CEP: 06541-035.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA**, estabelecida na Rua Coronel Pedro de Moura, n.º 120 - Vila Nova Jaguará - São Paulo / SP - CEP: 05118-040 inscrita no CNPJ sob o n.º 07.924.249.0001-32, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.220.506.140 em sessão de 14/03/2006 resolvem alterar o seu contrato social e alterações anteriores, mediante cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - altera-se o objeto social da empresa para:

- Produção e Organização de Shows Musicais próprios e de terceiros;
- Gravação de som e edição de música;
- Aluguel de espaço do estúdio;
- Edição de música e de partituras musicais;
- Serviços de masterização e remasterização de material sonoro;
- Serviços de mixagem sonora de material gravado;
- Atividades de serviços de gravação em estúdios ou outros locais;
- Atividades de sonorização e de iluminação;
- Produção musical;

JUCESP  
23 06 21

- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
- Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** na íntegra o **CONTRATO SOCIAL** tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:


#### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA

NIRE: 35.220.506.140

CNPJ: 07.924.249/0001-32

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os infra-assinados:

- 
- **JACIARA DE SOUZA BRASILEIRO**, brasileira, nascida em 25/02/1974, empresária, casada no regime da comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade (RG) n.º 29.882.188-6 SSP/SP e do CPF (MF) n.º 250.525.588-13 e **WASHINGTON LUIZ BATISTA BRASILEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, músico, nascido em 15/11/1971, portador da cédula de identidade RG sob n.º 22.399.892-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 148.781.018-06, ambos residentes e domiciliados na Avenida Altos de Alphaville, n.º 500 - casa n.º 38 - Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba/ SP - CEP: 06541-035.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade empresária limitada tem a denominação de "**WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA**", sob o nome fantasia de "**Califórnia Produções**".

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade empresária limitada tem sua sede na Rua Coronel Pedro de Moura, n.º 120 - Vila Nova Jaguará - São Paulo / SP - CEP: 05118-040, podendo, mediante deliberação do sócio único, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior.

JUCESP  
23 06 21

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade empresária limitada tem por objeto social:

- Produção e Organização de Shows Musicais próprios e de terceiros;
- Gravação de som e edição de música;
- Aluguel de espaço do estúdio;
- Edição de música e de partituras musicais;
- Serviços de masterização e remasterização de material sonoro;
- Serviços de mixagem sonora de material gravado;
- Atividades de serviços de gravação em estúdios ou outros locais;
- Atividades de sonorização e de iluminação;
- Produção musical;
- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
- Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.

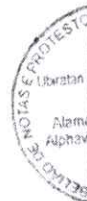
**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 14/03/2006 e seu tempo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - o capital social da sociedade empresária limitada para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
WASHINGTON LUIZ BATISTA BRASILEIRO	19.800	99	R\$ 19.800
JACIARA DE SOUZA BRASILEIRO	200	1	R\$ 200,00
<b>Total:</b>	<b>20.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Parágrafo único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a aquisição, a alteração contratual pertinente.

DUCESP  
23 06 21

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade empresária limitada caberá ao sócio **WASHINGTON LUIZ BATISTA BRASILEIRO**, assinando sempre isoladamente, com os poderes para gerir o negócio de acordo com o seu objetivo social, podendo para isso adotar todo e qualquer ato necessário para o bom exercício da sua atividade gerencial, incluindo a representação da sociedade perante bancos, instituições financeiras, bem como perante todas e quaisquer repartições e autoridades públicas, federais, estaduais e municipais, além de poder receber citações e contratar advogados, com os poderes da cláusula "ad judicium et extra", vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar e onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na sua proporção de suas quotas, os lucros ou perdas os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Um sócio poderá ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração contratual. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido. Poderão ser admitidos como sócios se aprovado pela totalidade dos remanescentes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes em se tomarem sócios, o valor dos seus haveres será apurado, liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

JUCESP  
2021




públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, devendo a primeira delas ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, ficando as demais vias na sede da sociedade.

São Paulo/SP, 04 de março de 2021

*Washington Luiz B. Brasileiro*  


**WASHINGTON LUIZ BATISTA BRASILEIRO**

  
*Jaciara de Souza Brasileiro*

**JACIARA DE SOUZA BRASILEIRO**

TESTEMUNHAS:

*Rodrigo Martins de Souza*  
**RODRIGO MARTINS DE SOUZA**  
RG nº 28.835.445-x SSP/SP  
CRC 1SP229827/O-5

*Letícia AP. de Paula Moraes*  
**LETÍCIA AP. DE PAULA MORAES**  
RG nº 44.422.465-8 SSP/SP

1º Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Barueri  
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo  
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECO por semelhança 2 (duas) de:  
(1) JACIARA DE SOUZA BRASILEIRO E (1) WASHINGTON LUIZ BATISTA BRASILEIRO  
BARUERI, 16/03/2021. Em test. da Verdade.



Escrevente Autorizado  
Emolumentos: R\$ 20,00 - COM VALOR - Impressão: 7153924  
\*\*VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE\*\*  
Selo(s): 950827-AA  
Cod. Segurança: 114018321651921

Alameda Graça, 279 - Alphaville - Barueri - SP - Cep: 06454-050 - Fone/Fax: 11 4166.7777 - www.tabeliaoeb.com.br



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP  
*Gisele Simiema Ceschin*  
**GISELE SIMIEMA CESCHIN**  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
CÓDIGO NÚMERO  
297.407/21-1



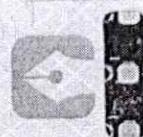
JUCESP



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS  
COMARCA DE BARUERI - SÃO PAULO  
BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES



CARTÓRIOS  
QUEM  
PROTEGE  
VOÇÊ.



LIVRO 1112 - PÁGINAS 193/194 - 1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA



SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos quinze (15) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020), no Primeiro Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, Estado de São Paulo, perante mim escrevente, compareceu como outorgante **WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.924.249/0001-32, com sede na Rua Coronel Pedro de Moura, 120, Vila Nova Jaguará, São Paulo/SP, CEP 05118-040, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35220506140, em sessão de 14/03/2006, com sua Consolidação Contratual levada a efeito através da 5ª Alteração do Contrato Social datada de 14/02/2013, registrado na JUCESP sob nº 75.046/13-1, em sessão de 26/02/2013, o qual acompanhado da Ficha Cadastral Completa expedida pela JUCESP em 15/12/2020, ficam arquivadas nestas notas em formato eletrônico vinculado ao presente ato, **processo 284748**, sendo neste ato, nos termos da cláusula Sexta do citado contrato social representada pelo sócio - administrador **WASHINGTON LUIZ BATISTA BRASILEIRO**, filho de Alvino Pereira Batista Brasileiro e Jardilina Batista Brasileiro, documento de identidade 22399892-SSP/SP, CPF/MF 148.781.018-06, extraídos da Carteira Nacional de Habilitação, registro 01695127879, expedida pelo DETRAN/SP, brasileiro, músico, casado conforme declarou sob responsabilidade civil e penal, residente e domiciliado na Alameda Batatais, 184, Residencial 4, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06542-015, correio eletrônico californiawb@gmail.com, reconhecido e identificado como sendo o próprio de quem trato, do que dou fé. O representante legal da mandante declara sob responsabilidade civil e penal que não há qualquer alteração contratual posterior ao ato mencionado acima. Em seguida por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus PROCURADORES **JACIARA DE SOUZA BRASILEIRO**, RG 29.882.188-6-SSP/SP, CPF/MF 250.525.588-13, brasileira, casada, empresária, residente domiciliada na Avenida Altos de Alphaville, 500, casa 38, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, e **WAGNER DE SOUZA BRASILEIRO**, RG 391.050.91-SSP/SP, CPF/MF 414.931.298.21, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, residente na Alameda Itapecuru, 214, apartamento 158, Alphaville, Barueri/SP, aos quais confere poderes para **agindo isoladamente** observados os critérios do contrato social e legislação vigente, assinar contratos de SHOWS e eventos musicais, distratar, aditar, rescindir contratos com as cláusulas e condições inerentes a formalização do ato, concordar ou discordar de preços, prazo, condições de pagamento, local e data; assinar autorização para venda de Shows e eventos; efetuar recolhimentos de impostos, taxas, emolumentos e demais tributos, reclamar dos indevidos, receber restituição, passar recibos, dar quitação, representá-la



01072602036064.000298151-0

AL GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE  
BARUERI - SP CEP: 06454-050  
FONE: (11) 4166-7777

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 15 DEZ. 2020 POR ATO R\$ 3,72

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE  
VÁLIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE



Camilla Nogueira Belchic  
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



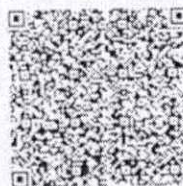
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

PÁG. 02/02 - perante repartições federais; estaduais e municipais, autarquias, institutos, sociedade de economia mista, entidades de classes, agências reguladoras, empresas telefônicas, companhias de água, de energia e esgoto, Companhias de Seguro, Delegacias, Prefeituras, assinando, apresentando, autorizando, transigindo, requerendo e promovendo tudo quanto se tornar necessário, firmar compromissos e acordos, retirar da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, das estações de estrada de ferro, de rodagem, portos e aeroportos, correspondências ou documentos registrados, vales postais, encomendas e mercadorias; enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **Fica expressamente vedado o substabelecimento. Deverão os mandatários ora constituídos obedecerem rigorosamente às cláusulas do Contrato Social da mandante, de cujo teor têm pleno conhecimento.** O nome e qualificação dos procuradores foram fornecidos pelo representante legal da mandante, que se responsabiliza por qualquer equívoco. Assim o disse e dou fé. Pediu-me e eu lhe lavrei a presente, que sendo lida em voz alta e clara, foi achada conforme, pelo que outorga, aceita e assina, na forma representada. Eu, (a) ANA PRISCILA DA SILVA ANJOS, Escrevente, a digitei. Eu, (a) ANA MARIA MOREIRA, Substituta, a conferi, subscrevi, dou fé e assino. Barueri, 15 de dezembro de 2020.

**Emolumentos:** Ao Tabelião R\$140,44 - Ao Estado R\$39,91 - A Secretaria da Fazenda R\$27,32 - Ao Município R\$2,80 - Ao Ministério Público R\$6,74 - Ao Fundo do Registro Civil R\$7,39 - Ao Tribunal de Justiça R\$9,64 - À Santa Casa R\$1,40 - Total R\$235,64. (a) p/ WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA - WASHINGTON LUIZ BATISTA BRASILEIRO. - ANA MARIA MOREIRA - Substituta. - Emolumentos recolhidos na forma da lei). NADA MAIS E DOU FE. Porto por fé que este traslado é cópia fiel do ato lavrado nestas notas no Livro 1112, as páginas 193/194. Eu, ANA PRISCILA DA SILVA ANJOS, Escrevente, expedi o presente traslado. Eu, ANA MARIA MOREIRA, Substituta, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO "DA VERDADE"

= ANA MARIA MOREIRA =  
= Substituta =  
Ana Maria Moreira  
Substituta



1120941PR0000000097362200  
1120941TR0000000097363200

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO  
AL. GRAJÁU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP - 15 DEZ. 2020 POR ATO  
R\$ 3,72

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8620-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GILBERTO FAUST

PROIBIDO PLASTIFICAR

03.075191

03.075191

CARTEIRA DE IDENTIDADE



*Jaciara*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.882.188-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/AGO/2011

NOME JACIARA DE SOUZA BRASILEIRO

FILIAÇÃO ZIFIRINO FRANCISCO ALVES  
E CLARINDA ALVES DE SOUZA

NACIONALIDADE BARRA - BA DATA DE NASCIMENTO 25/FEV/1974

DOC ORDEM BARUERI - SP  
SANTANA DE PARNAÍBA  
CC: LV.B50 / FLS.133 / N.009751  
99250525588/13

203 Delegado Divisório  
Roberto Assunção de Moraes IIRCD SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI  
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO  
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI SP

Barueri, SP 30 JAN. 2015 POR ATO R\$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



*Jaciara*

*Luciano Tadeu da Costa*  
Escritor Autorizado

PMLC - MA CPL  
Folha: 36  
Rubrica: [Signature]

ESPAÇO EM  
BRANCO

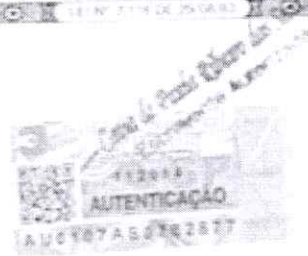
ESPAÇO EM  
BRANCO



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARBERI  
LIBIRATAN PEREIRA GUIMARAES TABELIÃO  
AL GRAJAL 379 - ALPHAVILLE BARBERI SP

Barueri, SP 22 JAN 2019 POR AJD R\$ 3.60

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA REDUZIDA  
CONFORME ORIGINAL A NIM APRESENTADO DOU FE  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



PMLC - MA CPL

Folha: 57

Rubrica: [Signature]

ESPAÇO EM  
BRANCO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA.**  
**CNPJ: 07.924.249/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:07:46 do dia 29/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2023.

Código de controle da certidão: **3F57.4F8D.A44D.CF58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.924.249/0001-32  
**Razão Social:** WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA  
**Endereço:** AV CORONEL PEDRO DE MOURA 120 / VILA NOVA JAGUARA / SAO PAULO / SP / 05118-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

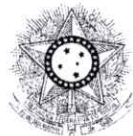
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/05/2023 a 28/06/2023

**Certificação Número:** 2023053001380300158614

Informação obtida em 02/06/2023 11:20:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.924.249/0001-32  
Certidão nº: 2268365/2023  
Expedição: 17/01/2023, às 12:08:09  
Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.924.249/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.924.249/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23010561188-18  
Data e hora da emissão 17/01/2023 12:04:19  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1097550 - 2022

**CPF/CNPJ Raiz:** 07.924.249/

**Contribuinte:** WB PRODUcoes ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA.

**Liberação:** 09/12/2022

**Validade:** 07/06/2023

**Tributos Abrangidos:**

Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 4.444.032-4- Início atv :28/11/2011 (R CORONEL PEDRO MOURA, 120 - CEP: 05118-040 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:09:36 horas do dia 17/01/2023 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** E73DBF00

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários****Certidão Número:** 1097550 - 2022**CPF/CNPJ Raiz:** 07.924.249/**Contribuinte:** WB PRODUcoes ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA.**Liberação:** 09/12/2022**Validade:** 07/06/2023**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI**Unidades Tributárias:**

CCM 4.444.032-4- Início atv :28/11/2011 (R CORONEL PEDRO MOURA, 120 - CEP: 05118-040 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

**REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:09:36 horas do dia 17/01/2023 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** E73DBF00

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**





21/03/2023

0064797023

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

PMLC - MA CPL  
Folha: 69  
Rubrica: Q

**CERTIDÃO Nº: 228869**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/03/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**WB PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA.**, CNPJ: 07.924.249/0001-32, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de março de 2023.

PEDIDO Nº: 0064797023





Eletropaulo Metropolitana Electricidade de São Paulo S. A.  
Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1  
Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000  
CNPJ n.º 01.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 133.122.090.117 | Regime Especial Proc. 1000636-586924/2005

SEGUNDA VIA.

1

Dados do Cliente/Unidade Consumidora		Dados da Conta		Histórico de Faturamento			
Nº DA INSTALAÇÃO 57872601	Nº DO CLIENTE 14841057	VENCIMENTO 11 MAI 2023	TOTAL A PAGAR (R\$) 734,01	Mês/Ano	kWh	Dias	
CPF/CNPJ: 148.781.018-06 INSC. EST: ISENT0		CONTA REFERENTE A ABR 2023		abr/23	823	30	
<b>WASHINGTON LUIZ BATISTA BRASILEIRO</b>		<b>Dados de Medição</b>		mar/23	1255	32	
R CEL PEDRO DE MOURA 120		Nº do medidor	13578710	fev/23	1433	28	
CEP: 05118-040 - SAO PAULO/SP		Leitura anterior	29 MAR 3.927.900	jan/23	1006	31	
		Leitura atual	28 ABR 3.962.200	dez/22	564	30	
		Próxima leitura	29 MAI	nov/22	1022	31	
		Fator multiplicador	0,02400	out/22	1061	30	
		Consumo do mês (kWh)	823,2	set/22	744	30	
		Número de dias	30	ago/22	722	31	
				jul/22	535	31	
				jun/22	859	32	
				mai/22	787	29	
				abr/22	1097	30	
Reservado ao Fisco 0878.0660.1C91.DF98.3122.A171.C6C4.F589							
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS		
28 ABR 2023	505740173	B	700,64	18%	126,11		
CFOP 5258. Venda de en. elétrica a não contribuinte							
Classificação da Unidade Consumidora							
Grupo B	Subgrupo B1	Classe RESIDENCIAL					
Subclasse RESIDENCIAL							
Tipo de fornecimento Bifásico		Modalidade Tarifária Convencional					
Descrição de Faturamento		Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE					
CCI	DESCRIÇÃO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	823,200	0,48297	397,58	18%	71,57	397,58
0601	ENERGIA (TE)	823,200	0,31764	261,48	18%	47,06	261,48
0699	PIS/PASEP (1,06%)			7,40	18%	1,33	7,40
0699	COFINS (4,88%)			34,18	18%	6,15	34,18
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						33,37
<b>Tarifas aplicadas (sem impostos)</b>							
CONVENCIONAL-RESIDENCIAL		0,39603 (TUSD)		0,26046 (TE)			
Valor dos Tributos: R\$ 160,22							

### Mensagens

Cadastre sua conta em Débito Automático através do código 100073341149

### Notificação/Reaviso de Contas Vencidas

Cadastre sua conta em débito automático. Utilize este código: **100073341149**

Prezado cliente, para quitar esta conta de energia, verifique a próxima página deste documento.



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.  
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -  
 Vila Gertrudes - São Paulo/SP - Cep 04734-000  
 CNPJ nº 61.695.227/0091-93 - Inscrição Estadual: 133.122.990.117 | Régime Especial Proc. 1006635-086924/2005

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
28 ABR 2023	ABR 2023	11 MAI 2023

**CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO**

- Agência Virtual**  
enel@distribucaosp.com.br  
Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta e outros serviços.
- SMS**  
27373  
Envie um SMS gratuito para 27373 com a palavra LUZ quando faltar energia, CONTA para segunda via e RELIGA para religação de energia. Sempre com o número da instalação junto.
- Atendimento de Emergência**  
0800 72 72 196  
Para comunicar casos de fio partido, poste abalroado, falta de energia ou problemas na rede de distribuição.
- Atendimento Comercial**  
0800 72 72 120  
Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta, fazer reclamações e outros serviços.
- Atendimento para Deficientes Auditivos**  
24 horas  
0800 77 28 626  
Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para informar eventos que necessitem de atendimento emergencial ou tirar dúvidas, fazer reclamações e solicitar serviços.
- Ouvidoria**  
0800 72 73 110  
(dias úteis das 8h às 18h).  
Para acionar a Ouvidoria é importante que você tenha procurado antes nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

ARSESP | 0800 72 70 167  
 ANEEL | 167  
 Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.  
 Agência Nacional de Energia Elétrica (ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Acesso: [www.facebook.com/EnelBrasil](http://www.facebook.com/EnelBrasil)

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.  
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -  
 Vila Gertrudes - São Paulo/SP - Cep 04734-000

Responsável pela iluminação Pública em sua rua/região.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO 0800 77 90 156

**Informações Importantes**

- Segunda via de fatura

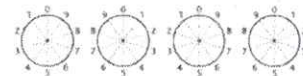
**INFORMAÇÕES AOS CLIENTES**

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente;
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento;
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta;
- TUSD: Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TE: Tarifa de Energia;
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP/COSIP) do seu Município, estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "impostos e outros encargos";
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

Antes de nos consultar sobre o valor da sua conta, anote a data e a posição dos ponteiros ou os números que aparecem no visor do seu medidor de energia.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Medidor Analógico

Medidor Numérico



Receba sua conta via e-mail e contribua com o meio ambiente. Acesse o QRCode impresso nesta conta ou no nosso site.

- CLIENTE, PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS ELETRÔNICOS  
 - CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O NÚMERO DA CONTA CONFORME EXIBIDO AO LADO





Nº da Conta	Data da Emissão	Conta Referente à
521412609038	28 ABR 2023	ABR 2023
Nº da Instalação	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
57872601	11 MAI 2023	734,01
Nome do Cliente WASHINGTON LUIZ BATISTA BRASILEIRO		
Mensagem - ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA - APROVEITE OS BENEFÍCIOS DO DÉBITO AUTOMÁTICO		
Autenticação Mecânica		


Orientações

836000000072 340100481001 242873434219 000733411490



 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20230503u07924249000132	Número da Nota <b>00000745</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>03/05/2023 12:54:19</b> Código de Verificação <b>CL3P-REUK</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>07.924.249/0001-32</b> Nome/Razão Social: <b>WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA.</b> Endereço: <b>R CORONEL PEDRO MOURA 120 - VILA NOVA JAGUARA - CEP: 05118-040</b> Município: <b>São Paulo</b>	Inscrição Municipal: <b>4.444.032-4</b> UF: <b>SP</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS</b> CPF/CNPJ: <b>25.061.722/0001-87</b> Endereço: <b>R Novo Horizonte 2 - CENTRO - CEP: 77995-000</b> Município: <b>Buriti do Tocantins</b>	Inscrição Municipal: <b>----</b> UF: <b>TO</b> E-mail: <b>----</b>			
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>----</b>	Nome/Razão Social: <b>----</b>			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL COM A ATRAÇÃO WASHINGTON BRASILEIRO E SUA EQUIPE, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE 34 ANOS DE BURITI DO TOCANTINS -TO, A SER REALIZADO NO DIA 02 DE JUNHO DE 2023. CONFORME CONTRATO Nº 071-2023; PROC.ADM. Nº 094.2023;				
BANCO ITAÚ AGÊNCIA: 2980 CONTA CORRENTE: 23993-9 WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS e MUSICAIS LTDA CNPJ: 07.924.249/0001-32				
Valor aproximado dos tributos com percentual de 16,95% = 13.560,00				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 80.000,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20230503u07924249000132	Número da Nota <b>00000744</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>03/05/2023 12:27:55</b>			
	Código de Verificação <b>WXTU-PGUN</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>07.924.249/0001-32</b> Inscrição Municipal: <b>4.444.032-4</b> Nome/Razão Social: <b>WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA.</b> Endereço: <b>R CORONEL PEDRO MOURA 120 - VILA NOVA JAGUARA - CEP: 05118-040</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE MINAS</b> CPF/CNPJ: <b>01.613.395/0001-60</b> Inscrição Municipal: <b>----</b> Endereço: <b>PC PC EUCLIDES SILVEIRA TOLENTINO 226 - CENTRO - CEP: 39874-000</b> Município: <b>Santa Helena de Minas</b> UF: <b>MG</b> E-mail: <b>santahelenamg@hotmail.com</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>----</b> Nome/Razão Social: <b>----</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL COM A ATRAÇÃO WASHINGTON BRASILEIRO, PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW, DIA Comemoração ao As Festividades Juninas, que será realizado nos dias 21,22,23 e 24 no Município de Santa Helena de Minas/MG e 30 de junho no Distrito de Bom Jesus da Vitória.  Processo de Inexigibilidade nº. 005/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023  BANCO ITAÚ AGÊNCIA: 2980 CONTA CORRENTE: 23993-9 WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS e MUSICAIS LTDA CNPJ: 07.924.249/0001-32				
Valor aproximado dos tributos com percentual de 16,95% = 17.797,00				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 105.000,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20230502u07924249000132	Número da Nota <b>00000743</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>02/05/2023 17:54:59</b>			
	Código de Verificação <b>MHPF-RZGL</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>07.924.249/0001-32</b> Inscrição Municipal: <b>4.444.032-4</b> Nome/Razão Social: <b>WB PRODUÇOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA.</b> Endereço: <b>R CORONEL PEDRO MOURA 120 - VILA NOVA JAGUARA - CEP: 05118-040</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA</b> CPF/CNPJ: <b>24.851.487/0001-84</b> Inscrição Municipal: <b>----</b> Endereço: <b>AV Av Trajano De Almeida 264, Prefeitura - centro - CEP: 77680-000</b> Município: <b>Caseara</b> UF: <b>TO</b> E-mail: <b>dbsscontabilidade@gmail.com</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>----</b> Nome/Razão Social: <b>----</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Contratação de serviços profissionais na área artística destinado à realização do Show de Washigton Brasileiro e sua equipe, na Cidade de Caseara-TO, dia 03 de junho do corrente ano com o amparo pelo processo administrativo nº 275/2023 e inexigibilidade de licitação nº 002/2023, em apoio às comemorações do aniversário da Cidade.  processo administrativo nº 275/2023 inexigibilidade de licitação nº 002/2023 Contrato nº 027/2023  BANCO ITAÚ AGÊNCIA: 2980 CONTA CORRENTE: 23993-9 WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS e MUSICAIS LTDA CNPJ: 07.924.249/0001-32  Serviços prestados 85.000,00 Retenção de ISS = ( 5,00 %) 4.250,00 Valor líquido = 80.750,00				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 85.000,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	85.000,00	0,05%	42,50	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
<b>Caseara - TO</b>		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;				

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA.  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.924.249/0001-32  
 Número de Ordem do Livro: 17  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 531.201,80	R\$ 2.747.799,11
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 480.339,38	R\$ 2.707.096,97
DISPONÍVEL		R\$ 413.494,86	R\$ 1.936.978,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 11,00	R\$ 12,00
BANCO BRADESCO		R\$ 1,00	R\$ 2,00
ITAU		R\$ 10,00	R\$ 10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 413.483,86	R\$ 1.936.966,69
APLICAÇÃO ITAU - AUT MAIS		R\$ 6.030,40	R\$ 761.222,75
APLICAÇÃO ITAU - POUPANÇA		R\$ 3.370,00	R\$ 15.538,00
APLICAÇÃO ITAU - GLOBAL DINAMICO		R\$ 547,86	R\$ 618,89
APLICAÇÃO XP INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 617.090,93
APLICAÇÃO BRADESCO - CDB RENDA FIXA		R\$ 403.535,60	R\$ 542.496,12
XP INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 66.844,52	R\$ 770.118,28
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 66.844,52	R\$ 770.118,28
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIO		R\$ 66.844,52	R\$ 770.118,28
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 50.862,42	R\$ 40.702,14
IMOBILIZADO		R\$ 50.862,42	R\$ 40.702,14
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 101.602,00	R\$ 101.602,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 60.572,00	R\$ 60.572,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS		R\$ 41.030,00	R\$ 41.030,00
VEÍCULOS		R\$ 1.023.510,43	R\$ 1.023.510,43
VEÍCULOS		R\$ 1.023.510,43	R\$ 1.023.510,43
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 8.624,00	R\$ 8.624,00
ADIANTAMENTOS DE CONSÓRCIO - VEÍCULOS		R\$ 8.624,00	R\$ 8.624,00

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WB PRODUcoes ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA.  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.924.249/0001-32  
 Número de Ordem do Livro: 17  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (1.082.874,01)	R\$ (1.093.034,29)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (40.261,94)	R\$ (46.319,18)
(-) (-) DEPRECIACOES DE VECULOS		R\$ (1.023.510,43)	R\$ (1.023.510,43)
(-) (-) DEPRECIACOES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		R\$ (19.101,64)	R\$ (23.204,68)
PASSIVO		R\$ 531.201,80	R\$ 2.747.799,11
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 825.224,66	R\$ 2.726.134,65
EMPRSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 112.531,46	R\$ 110.831,46
EMPRSTIMOS		R\$ 112.531,46	R\$ 110.831,46
EMPRSTIMOS DO SCIO		R\$ 12.979,00	R\$ 12.979,00
EMPRSTIMO BANCO BRADESCO - POUPANA		R\$ 1.700,00	R\$ 0,00
EMPRSTIMOS DE WB & EXTREME STUDIOS LTDA.		R\$ 97.852,46	R\$ 97.852,46
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 19.533,17
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 19.533,17
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 19.533,17
OBRIGAOES TRIBUTRIAS		R\$ 17.611,40	R\$ 30.391,44
IMPOSTOS E CONTRIBUIOES A RECOLHER		R\$ 17.611,40	R\$ 30.391,44
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.965,06
IRRF S/ SALARIOS A RECOLHER		R\$ 2.499,26	R\$ 806,86
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 15.112,14	R\$ 27.619,52
OBRIGAOES TRABALHISTA E PREVIDENCIRIA		R\$ 27.065,38	R\$ 41.257,27
OBRIGAOES COM O PESSOAL		R\$ 24.154,49	R\$ 35.064,08
SALRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 5.114,88	R\$ 28.435,63
PR-LABORE A PAGAR		R\$ 5.865,22	R\$ 6.628,45
13 SALRIO A PAGAR		R\$ 576,68	R\$ 0,00
RESCISO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRIAS A PAGAR		R\$ 12.597,71	R\$ 0,00
OBRIGAOES SOCIAIS		R\$ 2.910,89	R\$ 6.193,19
INSS A RECOLHER		R\$ 1.191,23	R\$ 3.321,70
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.719,66	R\$ 2.871,49
OUTRAS OBRIGAOES		R\$ 668.016,42	R\$ 2.524.121,31
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 667.226,67	R\$ 2.524.121,31
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 667.226,67	R\$ 2.524.121,31



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA.  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.924.249/0001-32  
 Número de Ordem do Livro: 17  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS A PAGAR		R\$ 789,75	R\$ 0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 789,75	R\$ 0,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (294.022,86)	R\$ 21.664,46
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
RESERVAS		R\$ 1.287.830,65	R\$ 1.287.830,65
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.287.830,65	R\$ 1.287.830,65
RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS		R\$ 1.287.830,65	R\$ 1.287.830,65
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.601.853,51)	R\$ (1.286.166,19)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.601.853,51)	R\$ (1.286.166,19)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 314.633,40
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.601.853,51)	R\$ (1.600.799,59)
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA.**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **07.924.249/0001-32**  
 Número de Ordem do Livro: **17**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 665.000,00	R\$ 2.355.500,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 665.000,00	R\$ 2.355.500,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (53.874,93)	R\$ (320.559,14)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (53.874,93)	R\$ (320.559,14)
(-) CUSTOS		R\$ (10.160,28)	R\$ (10.160,28)
(-) DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (10.160,28)	R\$ (10.160,28)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 600.964,79	R\$ 2.024.780,58
LUCRO BRUTO		R\$ 600.964,79	R\$ 2.024.780,58
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (345,64)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (345,64)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (716.573,78)	R\$ (1.730.597,86)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (75.945,99)	R\$ (97.099,21)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (82.682,88)	R\$ (91.770,72)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (6.255,47)	R\$ (7.925,84)
(-) FÉRIAS		R\$ (7.487,26)	R\$ (13.901,72)
(-) INSS		R\$ (38,95)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (8.544,93)	R\$ (12.603,05)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (18.119,56)	R\$ (1.095,07)
(-) SEGURO DE VIDA		R\$ (2.318,68)	R\$ (2.009,29)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (19.503,61)	R\$ (195,38)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (18,59)
(-) TAXA DE LICENCIAMENTO		R\$ (865,65)	R\$ (23.434,88)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (961,64)	R\$ (0,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (5.043,05)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (85,99)	R\$ (0,00)
(-) PEDÁGIO		R\$ (8.000,00)	R\$ (14.500,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (12.158,19)	R\$ (9.154,33)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (459.278,21)	R\$ (1.357.442,41)
(-) INTERNET		R\$ (2.267,20)	R\$ (0,00)
(-) ESTACIONAMENTO		R\$ (23,00)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS/LUBRIFICANTES		R\$ (2.709,85)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (859,00)	R\$ (75.152,77)
(-) FARMACIA/MEDICAMENTOS		R\$ (759,57)	R\$ (0,00)
(-) LANCHES/REFEIÇÕES		R\$ (55,37)	R\$ (0,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (53,04)	R\$ (0,00)
(-) DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (16.424,20)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA.  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.924.249/0001-32  
 Número de Ordem do Livro: 17  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (0,16)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (2.315,53)	R\$ (6.892,90)
(-) MULTAS PASSIVAS		R\$ (89,14)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (456,49)
(-) IOF		R\$ (0,63)	R\$ (0,00)
(-) IRRF SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (151,39)	R\$ (520,85)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 864,78	R\$ 20.796,32
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ (19,98)	R\$ 0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES		R\$ 884,76	R\$ 20.796,32
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (114.744,21)	R\$ 314.633,40
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (114.744,21)	R\$ 314.633,40
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (114.744,21)	R\$ 314.633,40

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 35220506140	CNPJ 07.924.249/0001-32
NOME EMPRESARIAL WB PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO COMPLETO	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C2.0E.28.60.F9.24.37.1A.A9.AB.3B.39.89.CB.83.92.0E.B4.1B.04	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18546736880	RODRIGO MARTINS DE SOUZA:18546736880	216457999349783785 2	20/09/2022 a 20/09/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09337097000105	SEGURA CONTABILIDADE ONLINE LTDA:09337097000105	128750400421742838 4	05/12/2022 a 05/12/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C2.0E.28.60.F9.24.37.1A.A9.AB.3B.39.  
 89.CB.83.92.0E.B4.1B.04-3

Escrituração recebida via Internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
 em 06/06/2023 às 11:03:12  
 57.8D.33.78.E8.74.50.5E  
 9C.A6.9C.15.E1.B0.1C.56

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA.  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.924.249/0001-32  
Número de Ordem do Livro: 17

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA.  
NIRE 35220506140  
CNPJ 07.924.249/0001-32  
Número de Ordem 17  
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO COMPLETO  
Município SAO PAULO  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 02/02/2021  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6361

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA.  
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO COMPLETO  
Número de ordem 17  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6361  
Data de início 01/01/2022  
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.0E.28.60.F9.24.37.1A.A9.AB.3B.39.89.CB.83.92.0E.B4.1B.04-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped




## Atestado de capacidade técnica e execução

Atestamos para os devidos fins, que a empresa WB PRODUÇÕES ARTISTICA E MUSICAIS, neste ato representado pela BANDA WASHINGTON BRASILEIRO, inscrita no CNPJ: CNPJ: 07.924.249/20001-32, Rua Coronel Pedro Moura, número 120, CEP: 05.118-040, bairro Vila Jaguará, São Paulo SP . Prestou serviços de apresentação musical (show artístico). Para PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS , com endereço a rua na Avenida Duque de Caxias, nº 300 Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO, através do contrato de nº 40/2023 no evento em comemoração à festividade do carnaval em Ananás Tocantins.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos, show musical, no dia no dia 18 de fevereiro de 2023.

Informamos ainda, que a prestação de serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações.

Ananás – TO, 06 de Abril de 2023

  
IDEMAR LEANDRO FURMIGA  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUN. DE ANANÁS - TO  
Idemar Leandro Furmiga  
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento  
Port. Nº 01 de 04/01/2021



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS SEMELHANTES**

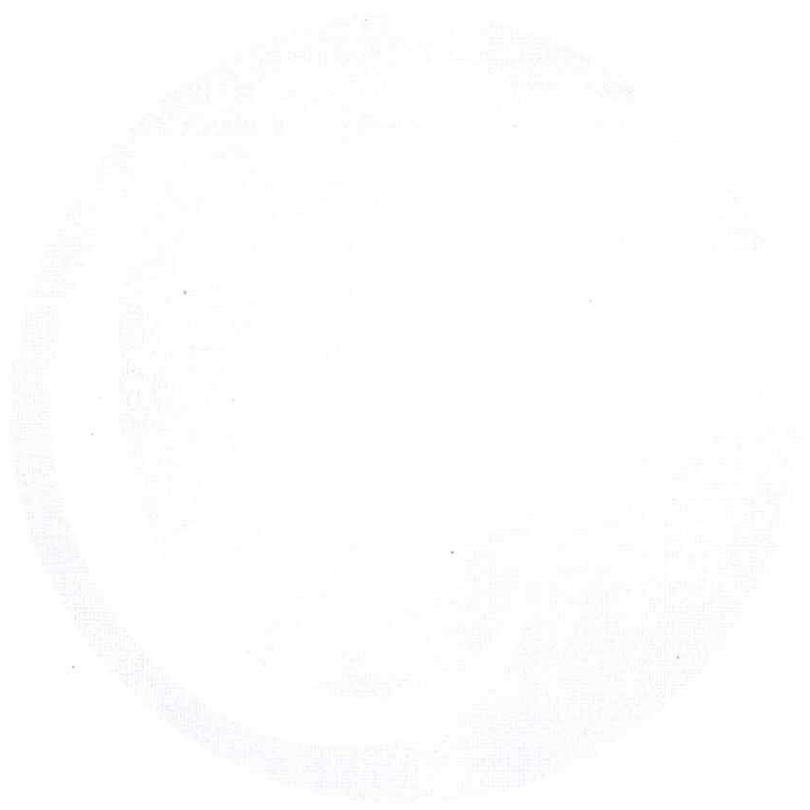
A empresa, WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. no 07.924.249/0001-32, por meio de seu representante legal, o Sr. Washington Luiz Batista Brasileiro, portador do documento de Identidade nº 22399892-8, inscrito no CPF sob nº 148781018-06, DECLARA para os devidos fins que já prestou serviço de Shows e apresentações musicais a diversos órgãos públicos e particulares. Por ser verdade dou fé.

Vila Jaguara - SP, 10 de abril de 2023.

WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS  
LTDA:07924249000132

Assinado de forma digital por WB  
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS  
LTDA:07924249000132  
Dados: 2023.04.11 12:07:27 -03'00'

Washington Luiz Batista Brasileiro  
Representante legal



RUA : CORONEL PEDRO DE MOURA, 120 VILA JAGUARÁ - SÃO PAULO - SP CEP.: 05118-040  
FONE: (11) 4688-0987 - FAX: (11) 4208-4454 - CNPJ: 07.924.249.0001-32  
[WWW.WASHINGTONBRASILEIRO.COM.BR](http://WWW.WASHINGTONBRASILEIRO.COM.BR)





Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de Lima Campos  
 CNPJ 06.933.519/0001-09  
 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



CONTRATO Nº \_\_\_/\_\_\_/2023-CPL  
 PROC. ADM. Nº 000011646/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM A PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS E  
 A EMPRESA \_\_\_\_\_  
 PARA À CONTRATAÇÃO DO  
 ARTISTA WASHINGTON  
 BRASILEIRO, PARA AS  
 FESTIVIDADES JUNINAS DA  
 CIDADE DE LIMA CAMPOS/MA:

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Srº Jackson Veras Borges, portador da cédula de identidade nº 016607762001-9 e CPF nº 000139093-71, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, ora representada por \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado e celebram o presente contrato, conforme processo administrativo nº 000011646/2023, sujeitando-se, Contratante e Contratada, às cláusulas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas que seguem:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto à contratação do artista Washington Brasileiro, para as festividades juninas da cidade de Lima Campos/MA.

#### DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A execução do objeto contratado contará a partir da emissão da Nota de Empenho (autorização), ocasião em que a CONTRATADA realizará 01 (uma) apresentação do cantor WASHINGTON BRASILEIRO e sua equipe, a ser realizada em Praça Pública na Cidade de Lima Campos – MA, no dia 14 de junho de 2023. Duração do show de 02 horas.

#### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste Termo de Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O prazo de início de execução dos serviços/assinatura não admitirá prorrogação.

## DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA QUARTA:** O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira, referente à 50% do valor total do contrato, a ser paga no ato da assinatura do contrato e a segunda, referente à 50% do valor total do contrato, no prazo de até 48hs antes da realização do show, mediante apresentação de Recibo/Nota Fiscal/Fatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Será exigida, no ato do pagamento, a apresentação das Certidões de Regularidade do INSS e do FGTS, e de Regularidade Fiscal dos encargos tributários das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da CONTRATADA.

## DO VALOR DO CONTRATO

**CLÁUSULA QUINTA:** O valor total do presente Contrato é de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**. Este valor Trata-se do Processo nº 000011646/2023, em que se pretende à contratação do artista Washington Brasileiro, para as festividades juninas da cidade de Lima Campos/MA.

## DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** A fiscalização da execução dos serviços/assinatura será feita por servidor da CONTRATANTE, formalmente designado, a quem incumbirá à prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste mister, nas especificações dos serviços a serem executados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer explicações, esclarecimentos e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A atuação fiscalizadora em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços/assinatura contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços/assinatura contratados não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Constituem-se obrigações da CONTRATADA: a) prestar e disponibilizar os serviços à CONTRATANTE de acordo com as normas contratadas e em observância a legislação vigente; b) prover suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado; c) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos,

sempre que a ela imputáveis; d) responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável; f) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às Legislações social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA OITAVA:** Constituem obrigações da CONTRATANTE: a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos neste contrato; b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato.

#### PENALIDADES

**CLÁUSULA NONA:** O não cumprimento, por parte da CONTRATADA, acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, arts. 86 a 88.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** São as seguintes sanções administrativas que poderão ser aplicadas à CONTRATADA: 1) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste contrato, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no art. 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil, em caso de atraso na entrega/disponibilização do objeto contratado, elevando-se para 2% (dois por cento) se o atraso for de 30 (trinta) dias, e para 4% (quatro) por cento se o atraso for até 60 (sessenta) dias;
- c) Multa de até 5% (dez por cento) sobre o valor do contrato; c.1) pela recusa de assiná-lo; c.2) pela não entrega/disponibilização do objeto contratado nos prazos fixados;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e em contratar com a Administração CONTRATANTE, por prazo de 06 (seis meses);
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, na forma do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As sanções previstas nos itens e alíneas acima serão aplicadas individualmente, podendo ser cumuladas com a pena de multa, cujo valor deverá ser recolhido a favor da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a CONTRATANTE descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo, caso não obtenha êxito na cobrança extrajudicial.

#### DA RESCISÃO DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato poderá importar em sua rescisão administrativa, a critério da CONTRATANTE, ficando estabelecido que este contrato pode ser considerado rescindido, independente de cláusula expressa ou de qualquer interpretação judicial, em qualquer das hipóteses enumeradas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

#### CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

#### EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA poderá ser declarada unilateralmente após garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada, nos termos da cláusula décima.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Jornal Oficial.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os pagamentos decorrentes da presente contratação correrão por conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO:**

UNI. ORÇAMENTÁRIA:	1201 – Sec. Mun. de Cultura e Turismo
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	13.392.0019
PROJ. ATIVIDADE:	2.037 – Realização de Festividades Culturais
ELEM. DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
DISP. ORÇAMENTÁRIA:	450.000,00

#### FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Cidade de Pedreiras/MA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato. E, por estarem as



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PMLC - MA CPL  
Folha: 83  
Rubrica: [assinatura]

partes acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lima Campos – MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Jackson Veras Borges**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**  
**Decreto 003/2021**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
(Nome)  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
(Nome)  
CPF:



PARECER

REFERENTE: Contratação da empresa WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, CNPJ: 07.924.249/0001-32.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00,00(sessenta e cinco mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

1- Relatório

Tratam- se os presentes autos de solicitação de contratação, por inexigibilidade de licitação, de contratação do artista Washington Brasileiro, para as festividades juninas da cidade de Lima Campos/MA.

Juntamente com a consulta é encaminhado o ofício da Secretaria deste município, contendo as justificativas da contratação pretendida, da escolha da empresa e do preço proposto, e demais elementos constantes no processo.

Anexa a solicitação pela secretaria municipal de Cultura e Turismo, o pedido de dotação orçamentaria e o despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentaria disponível para atender a demanda e autorização de despesa pela autoridade superior, e demais documentos necessários a instrução deste Processo Administrativo.

Para responder à consulta acima apresentada, passaremos a exarar o parecer jurídico que se segue:

2- Fundamentação

A lei de licitações, em ser art.38, IV, parágrafo único, prevê que os procedimentos administrativos que visam à contratação direta (dispensa e inexigibilidade) também devem ser submetidos à análise previa da Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado,



contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:  
[...]

VI- parecer técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;  
[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (Grifo nosso).

Cumprе ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

" Pareceres- pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração, o parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocia! ou punitiva" (Meirelles,20001, p.185).



Corroborando tal tese, o Conselho Federal da OAB editou a Súmula n.05/2012/COP que tem a seguinte redação:

"ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB)". (Grifo nosso).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

A contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal.

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade- me termos simplórios- é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração. Senão vejamos:

Art. 37, XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabelecem obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo nosso).

Tal princípio – o da licitação -, por ser regra, deve ser lido da forma mais extensível quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva.

Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção (*exceptiones sunt strictissimoe interpretationis*). Na





prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos das licitações tidas por inexigíveis, dispensas ou dispensáveis.

No que concerne à contratação pretendida, cabe à Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, disciplinar as normas gerais sobre licitações e contratações públicas, definindo os casos e situações em que a mesma é indispensável, seus procedimentos, bem como definindo as execuções a esta regra, em que é possível a contratação direta sem licitação.

Assim é que dispõe o art.2º da Lei 8.666/93 sobre o assunto:

Art. 2º- as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras alienações, concessões e locação da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses prevista nesta Lei. (Grifo nosso).

Portanto, a previa licitação pública é a regra, e a contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art.2º da Lei 8.666/93, e a exceção respeitadas as hipóteses previstas em lei.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de inexigibilidade de licitação, eis que se subsume à circunstância do ar.25, III da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assim sendo, se visa contratação do artista Washington Brasileiro, para as festividades juninas da cidade de Lima Campos/MA, no caso se trata da formalização



da contratação de serviços especializados, existência de um objeto singular e sujeito titular de notório reconhecimento.

Nesse contexto, insta registrar que a Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 25, III, autoriza a contratação direta de profissional artístico diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Porém, não obstante tal permissão, cabe ao Poder Público, mesmo nesses casos, a realização de procedimento prévio, com atendimento às formalidades necessárias para que fique demonstrado, de forma inequívoca, a inviabilidade de competição, a natureza singular do objeto e a notória especialização do contratado.

Repise-se que, para que se caracterize a situação de inexigibilidade descrita no supracitado inciso III do artigo 25, é necessária a configuração, no caso concreto, do requisito de admissibilidade expressamente previsto no caput do artigo 25, qual seja, a inviabilidade de competição, que, em tais situações, somente se perfaz, através da presença cumulativa de dois pressupostos: a singularidade do serviço e a notória especialização do contratado. Assinale-se, porque necessário, que a inviabilidade de disputa decorre tanto da ausência de pluralidade de concorrentes quanto da peculiaridade da atividade a ser executada pelo particular (quando o serviço a ser efetuado for de natureza personalíssima, porque pressupõe, por exemplo, o desenvolvimento de atividade criativa e intelectual, no caso em comento, artística).

Assim sendo, forçar a administração Pública a realizar licitação, nestes casos, resultaria em prejuízos financeiros e em violação direta o princípio da economicidade. O procedimento resultaria inútil e contrário ao interesse do Poder Público e, no ponto, não se olvide os altos custos dispendidos pela Administração toda vez que realiza licitações, seja com a mobilização do aparato técnico ou administrativo que utiliza para levar a cabo o procedimento.

Celso Antônio Bandeira de Mello, citado por Marçal Justen Filho, ao analisar o caput do art.25, com a costumeira precisão, ensina:

“Em suma: sempre que se possa detectar uma indubitosa e objetiva contradição entre o atendimento a uma finalidade jurídica que incumba à Administração perseguir para o bom cumprimento de seus misteres e a realização de certame licitatório, porque este frustraria o correto alcance do bem jurídico posto sob sua cura, ter-se-á de concluir que



está ausente o pressuposto jurídico da licitação e se, esta não for dispensável com base em um dos incisos do art.24, deverá ser havida com excluída com supedâneo no art.25, caput. (FILHO Marçal Justen. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009). "

Diante do contexto factual, não seria viável lançar mão de licitação porque indubitavelmente estamos diante da ausência do seu pressuposto logico. E mesmo que não lhe faltasse tal premissa, como visto, a doutrina é pacífica em reconhecer que a inexigibilidade abrange também os casos em que a contratação necessária a satisfazer a necessidade estatal é incompatível com a natureza do procedimento licitatório, o que seria suficiente para se proceder a inexigibilidade.

In causa, a documentação aportada aos autos é cristalina no tocante a singularidade dos serviços prestados pelo profissional cuja contratação é pretendida, o qual é dotado de especializações e ampla experiência profissional.

Portanto, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando- se, portanto, pela realização da referida contratação direta por " Inexigibilidade de Licitação".

É o que nos parece,  
S.M.J.

Lima Campos (MA), em 05 de junho de 2023.

  
Jailson da Silva e Silva  
Procurador Geral  
OAB/MA nº 16379





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;


**RESOLVE:**

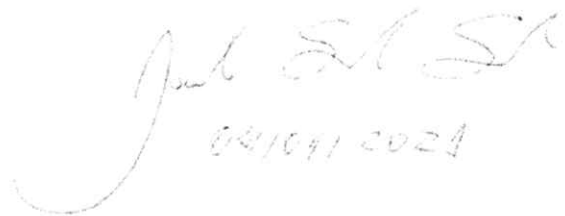
Art. 1º - Nomeia o Sr. **JAILSON DA SILVA E SILVA**, no cargo em comissão de Procurador Geral do Município, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Dirce Prazeres Rodrigues  
Prefeita Municipal

  
04/01/2021



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**NOMEAÇÃO: Nº 013, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 014, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 014, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 020, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 020, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 021, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 001, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 002, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 003, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 004, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 005, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 006, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 007, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 007, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

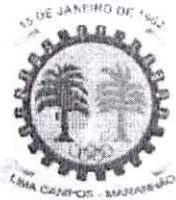
**NOMEAÇÃO: Nº 008, DE 01 DE JANEIRO/2021**  
DECRETO Nº 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEAÇÃO: Nº 009, DE 01 DE JANEIRO/2021**

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1806](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1806)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

**EXECUTIVO**

Ano IX - Edição Nº 1 de 4 de Janeiro de 2021

**CHEFE DE GABINETE - DECRETO - Nomeação: Nº 013, DE 01 DE JANEIRO/2021**

**DECRETO Nº 013, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia funcionário que especifica

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia o Sr. **JAILSON DA SILVA E SILVA**, no cargo em comissão de Procurador Geral do Município, símbolo DGA, criado pela Lei Complementar Nº 012, de 24 de dezembro de 2020, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Maranhão, em 01 de janeiro de 2021.

---

Dirce Prazeres Rodrigues  
Prefeita Municipal





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Comissão Permanente de Licitação

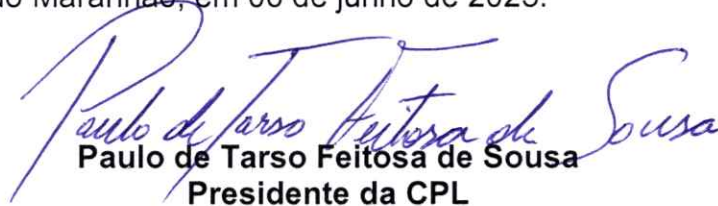
PMLC - MA CPL  
Folha: 93  
Rubrica: 0

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000011646/2023

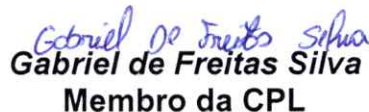
### DESPACHO

Diante do Parecer da Procuradoria Jurídica e por tudo que dos autos consta, decide esta Comissão Permanente de Licitação pela contratação, com Inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, da Lei 8.666/93, contratação do artista Washington Brasileiro, para as festividades juninas da cidade de Lima Campos/MA, pela Empresa WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, CNPJ: 07.924.249/0001-32.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 06 de junho de 2023.

  
**Paulo de Tarso Feitosa de Sousa**  
Presidente da CPL

  
**Evanda Maria Mendes Santiago**  
Secretária da CPL

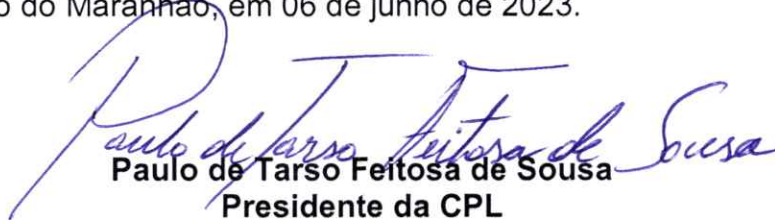
  
**Gabriel de Freitas Silva**  
Membro da CPL

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 000011656/2023, que deu origem a Inexigibilidade de licitação nº 002/2023, tendo por objeto contratação do artista Washington Brasileiro, para as festividades juninas da cidade de Lima Campos/MA, o presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe o art. 25, da lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica:

WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, CNPJ: 07.924.249/0001-32, situado na Rua Coronel Pedro Moura; nº 120; Vila Nova Jaguará; São Paulo – SP, CEP: 05.118-040, pelo valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 06 de junho de 2023.

  
**Paulo de Tarso Feitosa de Sousa**  
Presidente da CPL

  
**Evanda Maria Mendes Santiago**  
Secretária da CPL

  
**Gabriel de Freitas Silva**  
Membro da CPL





## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: \*\*\*.408.733-\*\*

em 06/06/2023 16:04:35

IP com nº: 192.168.5.178

[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php)

?id=2508

ISSN 2764-7110



## SUMÁRIO

PMLC - MA CPL

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### LICITAÇÕES

☒ TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

### PORTARIAS

☒ PORTARIA: Nº 001, DE 06 DE JUNHO/2023 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA.

☒ PORTARIA: Nº 002, DE 06 DE JUNHO /2023 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA.

### LICITAÇÕES

☒ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 002/2023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### DECRETO

☒ DECRETO: Nº 018, DE 06 DE JUNHO/2023 - EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

☒ DECRETO: Nº 019, DE 06 DE JUNHO /2023 - EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 002/2023****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo n.º 000011656/2023, que deu origem a Inexigibilidade de licitação n.º 002/2023, tendo por objeto contratação do artista Washington Brasileiro, para as festividades juninas da cidade de Lima Campos/MA, o presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe o art. 25, da lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica:

WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, CNPJ: 07.924.249/0001-32, situado na Rua Coronel Pedro Moura; nº 120; Vila Nova Jaguará; São Paulo – SP, CEP: 05.118-040, pelo valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 06 de junho de 2023.

**Paulo de Tarso Feitosa de Sousa**  
Presidente da CPL

**Evanda Maria Mendes Santiago**  
Secretária da CPL

**Gabriel de Freitas Silva**  
Membro da CPL

**PMLC - MA CPL**  
Folha: 97  
Rubrica: Ⓢ

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 06/06/2023 16:04:35 - IP com n.º: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2508](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2508)



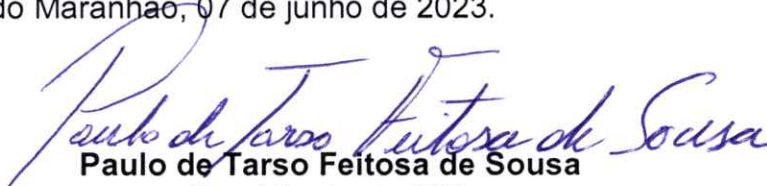


Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Comissão Permanente de Licitação


Senhora, Prefeita,

Remetemos aos autos à apreciação de V.Ex., para a ratificação com fulcro no art. 26 da lei 8.666/93 e consequente publicação desta imprensa oficial, com condição para eficácia do ato.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 07 de junho de 2023.

  
**Paulo de Tarso Feitosa de Sousa**  
Presidente da CPL

  
**Evanda Maria Mendes Santiago**  
Secretária da CPL

  
**Gabriel de Freitas Silva**  
Membro da CPL

Exma. Sra.  
**Dirce Prazeres Rodrigues**  
MD. Prefeita Municipal  
Nesta



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Gabinete da Prefeita

## RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023

A Prefeita Municipal de Lima Campos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 – Objeto: contratação do artista Washington Brasileiro, para as festividades juninas da cidade de Lima Campos/MA, pela Empresa Contratada WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, CNPJ: 07.924.249/0001-32, situado na Rua Coronel Pedro Moura; nº 120; Vila Nova Jaguará; São Paulo – SP, CEP: 05.118-040, pelo valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com fulcro no art. 25, da Lei 8.666/93, RATIFICA, conforme prescreve o art. 26 da Lei 8.666/93, despacho do Presidente da CPL, determinando que se proceda a publicação desta na imprensa oficial, como condição para eficácia do ato.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 07 de junho de 2023.

**Dirce Prazeres Rodrigues**  
**Prefeita Municipal**



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: \*\*\*.408.733-\*\*

em 07/06/2023 17:37:58

IP com nº: 192.168.5.178

[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php)

?id=2509

ISSN 2764-7110



Reason: Diário Oficial: 595/2023 Issn 2764-7110, BR, ICP-BrasilPF A1, IZADORA FEITOSA CARDOSO:\*\*\*.408.733-\*\* [CBBDFB1B0DFF887D]  
Location: Prefeitura Municipal de Lima Campos - Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA. Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101  
Date: 2023.06.07 17:38:03

## SUMÁRIO

PMLC - MA CPL  
Folha: 103  
Rubrica: Ⓢ

### LICITAÇÕES

- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : N° 020/2023 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
- ✦ TOMADA DE PREÇOS: N° 005/2023 - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
- ✦ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 002/2023 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
- ✦ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 002/2023 - RATIFICAÇÃO

### PORTARIAS

- ✦ PORTARIA: N° 001, DE 07 DE JUNHO/2023 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA.

### LICITAÇÕES

- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : N° 003/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO N° 20230546
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : N° 003/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO N° 20230546
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : N° 003/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO N° 20230547
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : N° 003/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO N° 20230547
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : N° 003/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO N° 20230548
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : N° 003/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO N° 20230548
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : N° 003/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO N° 20230549
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : N° 003/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO N° 20230549
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : N° 003/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO N° 20230550
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : N° 003/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO N° 20230550
- ✦ DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 007/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO N° 001/DP/007/2023
- ✦ DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 007/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO N° 001/DP/007/2023.



**GABINETE DA PREFEITA - LICITAÇÕES - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 002/2023****RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023

A Prefeita Municipal de Lima Campos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 – Objeto: contratação do artista Washington Brasileiro, para as festividades juninas da cidade de Lima Campos/MA, pela Empresa Contratada WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, CNPJ: 07.924.249/0001-32, situado na situado na Rua Coronel Pedro Moura; nº 120; Vila Nova Jaguará; São Paulo – SP, CEP: 05.118-040, pelo valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com fulcro no art. 25, da Lei 8.666/93, RATIFICA, conforme prescreve o art. 26 da Lei 8.666/93, despacho do Presidente da CPL, determinando que se proceda a publicação desta na imprensa oficial, como condição para eficácia do ato, Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 07 de junho de 2023.

*Dirce Prazeres Rodrigues*  
Prefeita Municipal

PMLC - MA CP  
Folha: 302  
Rubrica: ⓪

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 07/06/2023 17:37:58 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2509](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2509)







Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PMLC - MA 001  
Folha: 103  
Rubrica: 8

**Processo Administrativo nº 000011646/2023**  
**Inexigibilidade de Licitação 002/2023**

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 000011646/2023 (Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023). Partes: Município de Lima Campos (MA), através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, CNPJ: 07.924.249/0001-32, situado na Rua Coronel Pedro Moura; nº 120; Vila Nova Jaguará; São Paulo – SP, CEP: 05.118-040. Objeto: contratação do artista Washington Brasileiro, para as festividades juninas da cidade de Lima Campos/MA. Valor Total: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Prazo de Execução: 14 de janeiro de 2023. Base Legal: Art. 25, III da Lei 8.666/93. Adjudicado(s): WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, CNPJ: 07.924.249/0001-32. Adjudicação: Comissão Permanente Licitação – CPL. Lima Campos (MA), 07 de janeiro de 2023.



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99981683374

E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Izadora Feitosa Cardoso

CPF: \*\*\*.408.733-\*\*

em 07/06/2023 17:37:58

IP com nº: 192.168.5.178

[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2509](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2509)

ISSN 2764-7110



Reason: Diário Oficial: 595/2023 Issn 2764-7110, BR, ICP-Brasil/PF A1, IZADORA FEITOSA CARDOSO:\*\*\*.408.733-\*\* [CBBDFB1B0DFF887D]  
Location: Prefeitura Municipal de Lima Campos - Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA. Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101  
Date: 2023.06.07 17:38:03

## SUMÁRIO

PMLC - MA CPL

Folha: 103Rubrica: ⓔ

### LICITAÇÕES

- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : N° 020/2023 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
- ✦ TOMADA DE PREÇOS: N° 005/2023 - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
- ✦ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 002/2023 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
- ✦ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 002/2023 - RATIFICAÇÃO

### PORTARIAS

- ✦ PORTARIA: N° 001, DE 07 DE JUNHO/2023 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA.

### LICITAÇÕES

- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : N° 003/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO N° 20230546
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : N° 003/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO N° 20230546
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : N° 003/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO N° 20230547
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : N° 003/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO N° 20230547
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : N° 003/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO N° 20230548
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : N° 003/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO N° 20230548
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : N° 003/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO N° 20230549
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : N° 003/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO N° 20230549
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : N° 003/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO N° 20230550
- ✦ PREGÃO ELETRÔNICO : N° 003/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO N° 20230550
- ✦ DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 007/2023 - ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO N° 001/DP/007/2023
- ✦ DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 007/2023 - EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO N° 001/DP/007/2023.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 002/2023**

Processo Administrativo nº 000011646/2023  
Inexigibilidade de Licitação 002/2023

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 000011646/2023 (Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023). Partes: Município de Lima Campos (MA), através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa WB PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA, CNPJ: 07.924.249/0001 -32, situado na Rua Coronel Pedro Moura; nº 120; Vila Nova Jaguará; São Paulo – SP, CEP: 05.118-040. Objeto: contratação do artista Washington Brasileiro, para as festividades juninas da cidade de Lima Campos/MA. Valor Total: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Prazo de Execução: 14 de janeiro de 2023. Base Legal: Art. 25, III da Lei 8.666/93. Adjudicado(s): WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, CNPJ: 07.924.249/0001-32. Adjudicação: Comissão Permanente Licitação – CPL. Lima Campos (MA), 07 de janeiro de 2023.

PMLC - MA CPL

Folha: 306Rubrica: ⓪

Assinado eletronicamente por: Izadora Feitosa Cardoso - CPF: \*\*\*.408.733-\*\* em 07/06/2023 17:37:58 - IP com nº: 192.168.5.178  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2509](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2509)

